

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 93, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 631/2022
OF 643/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.042, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Comunitária do Povoado Km 17 de Codó - ACOPOC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Codó , Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 460, de 5 de junho 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Belo - MA;
2. Portaria nº 2.226, de 5 de junho 2015 - Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa - MG;
3. Portaria nº 4.987, de 1º de dezembro 2015 - Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI), no município de Contagem - MG;
4. Portaria nº 3.882, de 28 de setembro 2017 - Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD, no município de São Luís - MA;
5. Portaria nº 4.042, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária do Povoado Km 17 de Codó - ACOPOC, no município de Codó - MA;
6. Portaria nº 5.072, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, no município de Grajaú - MA;
7. Portaria nº 4.187, de 21 de agosto 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Terra Alta - ARCTA, no município de Terra Alta - PA;
8. Portaria nº 4.982, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, no município de Canaã dos Carajás - PA;

- Brasília, 5 de dezembro de 2022.

EM nº 00962/2019 MCTIC



Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023990/2016-42, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Povoado KM 17 de Codó - ACOPOC, inscrita no CNPJ sob nº 24.423.391/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codó/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6267/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00561/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 4042-SEI, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 4042/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2055359** e o código CRC **648E61E0**.



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.365-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.682-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.683-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.685-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000818/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE NOSSA SENHORA DO Ó, com sede à Rua do Arame nº 113 - Bairro: Nossa Senhora do Ó, na localidade de Ipojuca/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.839-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.842-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.019318/2016-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, com sede à Rua Principal, s/nº - B. COCAL, na localidade de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.882-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.042-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.043-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001088/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA, com sede no Assentamento Anajazinho, S/N, Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.044-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 655/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 460, de 2014; 2.226 e 4.987, de 2015; 3.882, 4.042 e 5.072, de 2017; 4.187, 4.982, 7.224 e 7.225, de 2019; 363 e 1.569, de 2020; 1.758, 1.782 e 4.365, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3785698** e o código CRC **28197DE8** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.017857/2013-58

SUPER nº 3785698

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37202/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.023990/2016-42.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702340** e o código CRC **DAFCE996**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento); ok
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas; ok
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; ok
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos; ok
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015</u> . OK

Qualificação da entidade	
Denominação: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - ACOPOC	
Nome Fantasia: KM 17 FM	
CNPJ: 24.423.391/0001-15	
Endereço de Sede: RUA MOISES REIS	Nº: 147
Bairro: POVOADO KM 17	CEP: 65.710-000
Cidade: ZONA RURAL, CODO	UF: MA
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA MOISES REIS	Nº: 147
Bairro: POVOADO KM 17	CEP: 65.710-000
Cidade: ZONA RURAL, CODO	UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 04° 33' 25" S Longitude: 43° 59' 43" O

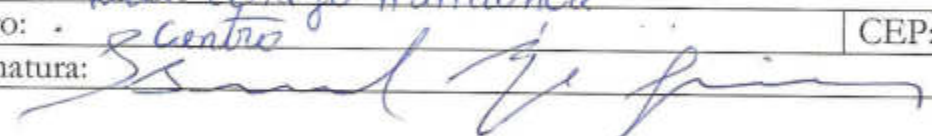
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89, publicado no D.O.U. em 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ISMAEL REGO JÚNIOR	
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 040702721031
RG: 327.961	Órgão Emissor: SSPTO
CPF: 908.176.221-72	
Endereço: Rua: conego mundanca	Nº: 410
Bairro: centro	CEP: 65.400-000
Assinatura: 	

Nome do dirigente: JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU		
Cargo: VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 00234614112	
RG: 1.024.385	Órgão Emissor: SSPMA	CPF: 281.202.133-00
Endereço: KM-9 Povoado São João	Nº:	
Bairro: Zona Rural	CEP: 65.400-000	
Assinatura: José Wilson Alves de Abreu		

Nome do dirigente: FRANCISCA SOUSA DE MORAIS OLIVEIRA		
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA	Tit. Eleitor: 002341571139	
RG: 826.200	Órgão Emissor: SSPGO	CPF: 329.632.383-04
Endereço: Povoado Recurso	Nº: 514	
Bairro: Zona Rural	CEP: 65.400-000	
Assinatura: Francisca S.M. Oliveira		

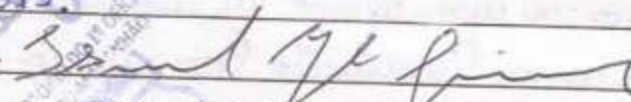
Nome do dirigente: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA		
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA	Tit. Eleitor: 002405921104	
RG: 15742572000-7	Órgão Emissor:	CPF: 100.201.793-91
Endereço: Povoado Recurso	Nº: 514	
Bairro: Zona Rural	CEP: 65.400-000	
Assinatura: Francisco Gomes de Oliveira		

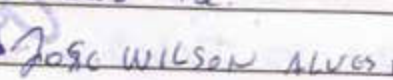
Endereço de correspondência: RUA MOISES REIS 147	
Bairro: POVOADO KM 17	CEP: 65.400-000
Cidade: ZONA RURAL, CODO	UF: MA

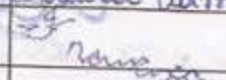
Ata de Fundação e Constituição da Associação Comunitária 2
do Povoado Km 17 - Município de Codo - Maranhão, Aprovação do
Estatuto Elição e Posse da Diretoria Executiva.

Por primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze na Comunidade do Povoado Km 17 - Município de Codo - Maranhão, reuniram-se um grupo de amigos para deliberar sobre a criação de uma Associação Comunitária de Comunicação. As quinze horas a reunião foi iniciada pelo senhor Ismael Rego Júnior que presidindo os trabalhos agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância de se ter no Km. 17 uma Associação deste porte no que foi aplaudido por todos os presentes. Terminada as falas sobre a criação da Associação, ela foi criada com a seguinte titularidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - MUNICÍPIO DE CODO - MARANHÃO, com a seguinte sigla "ACOPOC".
Estando criada a Associação, foi lida uma minuta de Estatuto que foi lido por todos e lido em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes e passou a ser o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - MUNICÍPIO DE CODO - MARANHÃO. Estando a Associação criada com o Estatuto em vigor, passou-se para a eleição da primeira Diretoria Executiva desta Associação. Foi lida a relação dos cargos para que as pessoas colocassem seus nomes para apreciação da assembleia. No final os nomes que foram colocados e aprovados foram os seguintes: Primeira Diretoria Executiva - Presidente Ismael Rego Júnior - RG nº 327.961 - TO e CPF - 908.176.221-72; Vice-Presidente - José Wilson Alves de Albuquerque, RG nº 1.024.385 - SSP/MA e CPF nº 281.202.133 - 00, Diretoria Administrativa - Francisca Sousa de Moraes Oliveira - RG nº 826.200 SSP/GO e CPF nº 329.632.383-04, Diretor Operacional - Francisco Gomes de Oliveira - RG nº 15742572000 SSP/MA - 7 e CPF nº 100.201.793-91. Terminado o processo de eleição fora divulgada a lista dos eleitos e todos aceitaram as indicações de seus nomes para os devidos cargos, e por fim todos tomaram posse estando assim devidamente eleitos e empossados a

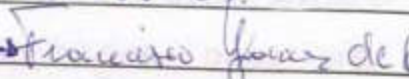
primeira Reunião Executiva da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DOVADO
KM 17- MUNICÍPIO DE CODO MARANHÃO - ACOPOC. E não havendo na-
da mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu, Fran-
cisca Sousa de Moraes Oliveira que secretariei os trabalhos, redigi
a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assi-
nada por mim e demais pessoas presentes. Povoador Km 17, Co-
dó - MA, 01 de agosto de 2015.

Presidente - Ismael Rego Junior → 
RG nº 327.961-TO e CPF nº 908.176.221-72

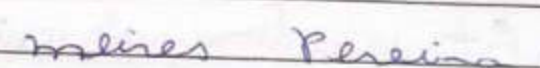
Vice - Presidente - José Wilson Alves de Abreu → 
RG nº 1.024.385 - SSP/MA e CPF nº 281.202.133 - 00

Diretora Administrativa - Francisca Sousa de Moraes Oliveira →
 Francisca Sousa de Moraes Oliveira

RG nº 826.200 - SSP/GO e CPF nº 329.632.383 - 04

Diretor Operacional - Francisco Gomes de Oliveira → 
RG nº 15742572000-7 e CPF nº 100.201.793-91.

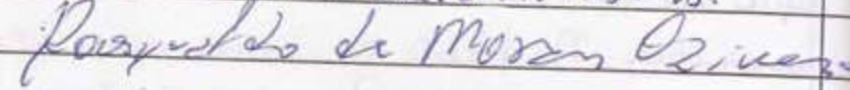
DEMAIS ASSOCIADOS

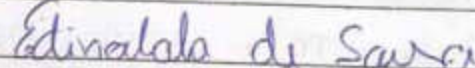
Maires Pereira -  Maires Pereira

RG nº 78797097 - 2 SSP/MA e CPF nº 038.100.023-05

José Wilton Pereira de Abreu -  José Wilton Pereira de Abreu

RG nº 0417497520012-6 SSP/MA e CPF nº 062.247.953-98.

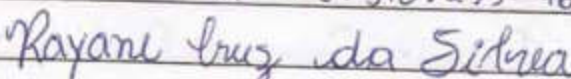
Rosyrvaldo de Moraes Oliveira →  Rosyrvaldo de Moraes Oliveira
CPF nº 288.221.518-52

Edinalda de Sousa -  Edinalda de Sousa

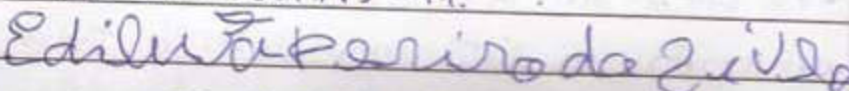
RG nº 13658602000-2 e CPF nº 338.516.608-41.

Raimunda Dairana da Silva

RG nº 050345502013-6 e CPF nº 616.310.213-46.

Raiyane Cruz da Silva →  Raiyane Cruz da Silva

RG nº 050436012013-4 e CPF - 616.383.145-99.

Edileusa Pereira da Silva →  Edileusa Pereira da Silva

RG nº 050334472013-0 e CPF nº 053.169.963-30



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CODÓ
(Maximiano Brandão Filho)
Praça Alcebiades Silva, 1801 - Centro - Codó - MA
CEP: 65.400-000 - Fone: (99) 3661-1563

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de Jose Wilson Alves de Oliveira
e do posto que anexo(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo do que dou fé.

Codó (MA) 08 de 03 de 2016

Em Teste [assinatura] da verdade.

Maximiano Brandão Filho
Tabelião

Conceição de Maria da Costa Brandão
Escritora Juramentada

Valido somente com selo de autenticidade



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CODÓ
(Maximiano Brandão Filho)
Praça Alcebiades Silva, 1801 - Centro - Codó - MA
CEP: 65.400-000 - Fone: (99) 3661-1563

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de Francisca Sousa de Oliveira
e do posto que anexo(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo do que dou fé.

Codó (MA) 08 de 03 de 2016

Em Teste [assinatura] da verdade.

Maximiano Brandão Filho
Tabelião

Conceição de Maria da Costa Brandão
Escritora Juramentada

Valido somente com selo de autenticidade

Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas

Certifico e dou fé, que o presente título foi registrado no livro de Registro de Pessoas Jurídicas n.º A e fls. 286 sob n.º 286

Codó (MA), 08 de Março de 2016

[assinatura]
Maximiano Brandão Filho
O Oficial

Escritora Juramentada
Codó-MA
Impedimento Profissional

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM17, MUNICÍPIO DE CODÓ – MARANHÃO:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17, doravante denominada de **ACOPOC**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de Codó, Estado do Maranhão, com sede na rua Moises Reis nº 147 no povoado Km17, município de Codó – Maranhão.

Paragrafo Único – A ACOPOC utilizará como denominação de fantasia **KM17 FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM17 DE CODÓ, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I- Beneficiar a comunidade com vista a:

- a)- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a)- Preferencia das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.
- c) – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

Dr. Adail Ulisses de O. Neto
Advogado
OAB/PI 9772

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, e de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM17 DE CODÓ, utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS

Art. 5º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, e admitidos em Assembleia Geral (AG), com residência ou sede no Povoado KM17, município de Codó -a, na área onde a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM17 DE CODÓ, pretende executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, desde que se comprometam a respeitar as disposições deste Estatuto.

I - Fundadores - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral.

III - Honorários Aqueles que receberem este título da Assembleia Geral, por reconhecimento de Relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Art. 7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

a)- O direito de votar e de concorrer as eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do Art. 12;

b)- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Dr. Adailton Soares de O. Jr.
Advogado
OAB/PA 6332

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

III -DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º- São órgãos da ACOPOC;

Assembleia Geral;

Diretoria Executiva;

Conselho Comunitário.

Art. 11º- A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOPOC, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração de estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACOPOC e estúdio bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitando as disposições dispostas no §1º.

§4º- A AG deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Dr. Adail Ulisses de O. Melo

Advogado

048/PL 6752

Art. 12º- A Diretoria da **ACOPOC**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, por um Vice – Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Operacional, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 anos sendo admitida uma recondução.

§1º- A Diretoria da **ACOPOC** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11º.

§2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º- São atribuições;

I) Da diretoria Executiva

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ACOPOC** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACOPOC**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de atividades.
- f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- g) Prestar as contas no final de cada exercício financeiro.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade.
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente;

- a) Ao Presidente compete: representar **ACOPOC**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

Dr. Adail Vilas Boas de O. Neto

Advogado

OAB/PI 5772

b) Ao Vice – Presidente compete: Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato, em caso de vacância, até o término; prestar de modo geral, sua colaboração ao presidente.

c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACOPOC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

d) Ao Diretor Operacional compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14º- O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato igual ao da Diretoria, e definirão sua organização interna.

a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação e metas estabelecidas;

b) Aprovação da programação da Emissora.

Parágrafo Único- Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, encaminhar ao Ministério das Comunicações relatório resumido contendo a descrição da grade da programação, bem como sua avaliação considerando entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. Deixará disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV DAS ELEIÇÕES

Dr. Adail Ulisses da O. Ne.

Advogado

DAB/PI-6772

Art. 15- As chapas para eleição da Diretoria Executiva estarão aptas, se entregue até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de no mínimo um decimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A Diretoria Executiva serão formadas pela chapa que alcançar a maioria dos votos de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16- A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Paragrafo Único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemia e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMONIO

Art. 17- O Patrimônio e Receita da ACOPOC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

PARAGRAFO ÚNICO- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de

Adail Ulisses do O. Neto

Advogado

1055.11.6.590

dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou como pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19- A dissolução da ACOPOC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado

Art. 21º- O presente estatuto foi aprovado na AG. De 01 de agosto de 2015, entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

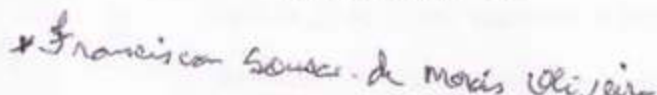
Povoado Km17 -Município de Codó – Maranhão 01 de agosto de 2015.



Ismael Rego Junior

Presidente

CPF 908.176.211 – 72


Francisca Sousa de Morais

Francisca Sousa de Morais

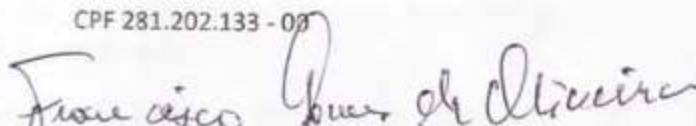
Diretora Administrativa

CPF nº 329.632.383 - 04


José Wilson Alves de Abreu

Vice – Presidente

CPF 281.202.133 - 03


Francisco Gomes de Oliveira

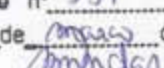
Francisco Gomes de Oliveira

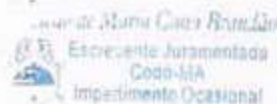
Diretor Operacional

CPF 100.201.793 - 91




Dr. Adail Ulisses de O. Neto
Advogado
OAB/PI 6772

Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas
Certifico e dou fé, que o presente título
foi registrado no livro de Registro de
Pessoas Jurídicas n o livro nº 11
e fls. 237 sob nº 237
Codó (MA), 08 de maio de 2016

Maximiano Brandão Filho
O Oficial


Escrevente Juramentada
Codó-MA
Impedimento Ocasional

PROVA MAIOR DE IDADE E BRASILEIRO NATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ISMAEL REGO JÚNIOR

DATA DE NASCIMENTO

26/11/1979

0407 0272 1031

ZONA

007

SEX

0100

MUNICÍPIO / UF

CODÓ/MA

DATA DE EMISSÃO

17/12/2015

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA DO CANDIDATO

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco Gomes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CANTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15742572000-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2000

NOME FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA E FRANCISCA NASCIMENTO GOMES

NATURALIDADE COD-MA DATA DE NASCIMENTO 13/08/1957

DOC ORIGEM CASAM.N.19 FLS.19 LIV.42

CPF 100.201.793-91 RG - AMT. 272095

P-011 ASSINATURA DO DIRETOR UTA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome de Inscrição
100.201.793-91

Nome
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

Nascimento
13/08/1957



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 10/2000

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 13/08/1957	Nº INSCRIÇÃO 0024 0592 1104	ZONA 069	SEÇÃO 0115
MUNICÍPIO - UF CODÓ/MA		DATA DE EMISSÃO 06/08/2015	

JUR. ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Francisco Gomes de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)



ASSINATURA DO PORTADOR

Francisca S. M. Oliveira

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL 826.200

NOME FRANCISCA SOUSA DE MORAIS OLIVEIRA

ILACAO Mariana Morais Nabhado

Coroata, GO 15.fev.1958

NATURALIDADE GOIÁS DATA DO NASCIMENTO 09.mai.1977

CHIEF DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição
329.632.383-04

Nome
FRANCISCA SOUSA DE MORAIS OLIVEIRA

Nascimento
15/02/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
06/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FRANCISCA SOUSA DE MORAIS OLIVEIRA

DATA DO NASCIMENTO 15/02/1958 Nº INSCRIÇÃO 0023 4157 1139 ZONA 069 SEÇÃO 0118

MUNICÍPIO / UF CODÔ/MA DATA DE EMISSÃO 06/08/2015

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Francisca Sousa de Moraes Oliveira

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora (pessoa jurídica)	
Razão Social: <u>ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRANÇAS DE COCO DO POVOADO KM 17.</u>	
CNPJ: <u>17.217.879/0001-20</u>	
Endereço: <u>TRAVESSA BEIRA RIO SIN</u>	
Bairro: <u>ZONA RURAL</u>	Nº:
Cidade: <u>MUNICÍPIO CODÓ</u>	UF: <u>MARANHÃO</u>
Nome do representante legal: <u>CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES</u>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - ACOPOC** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

POVOADO KM 17- CODÓ - Ma, de Abril de 2016

Conceição de Maria Nunes
Assinatura

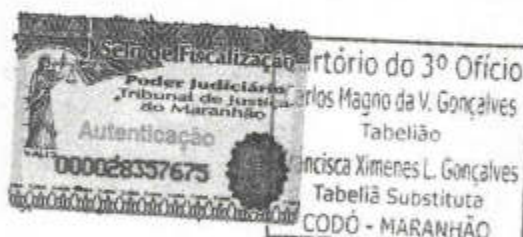
ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

ATA DA REUNIÃO GERAL DE CONSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS QUEBRadeiras E QUEBRADORES DE COCO DO POVOADO KIM 17 DE CODÓ-MARANHÃO.

Aos Três dias do mês de junho de 2012 as dezenove horas na travessa beira rio S/N no povoado km 17 município de Codó estado do maranhão, reuniram-se espontaneamente um grupo de pessoas que sobrevivem do extrativismo vegetal para analisarem a real situação em que vivem para que juntos encontrem a melhor proposta que venha contribuir para a melhoria da qualidade de vida das quebradeiras e quebradores de coco do povoado km 17, a senhora Alba Rejane Martins Borges vieira presidenta da associação comunitária dos moradores da vila biné, fez um breve comentário e falou a todos presentes das vantagens e dos desafios de uma associação, logo em seguida de comum acordo todos aprovaram a idéia da criação de uma associação que viesse trazer benefícios a todos da comunidade e por conta desse objetivos foram escolhidos dentre os presentes o senhor Luis Carlos Silva e a senhora Alba Rejane Martins Borges vieira para presidir e secretariar os trabalhos, logo após deu-se início a escolha dos membros para comporem a diretoria e conselho fiscal da associação foi formada somente uma chapa e a eleição aconteceu através do sistema de aclamação e os membros da diretoria e conselho fiscais receberam 100% de aprovação das pessoas presentes em seguida foi dado posse á diretoria para um mandato de 03(três) anos a contar da data de fundação a qual ficou constituída da seguinte forma: presidenta CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES- vice presidenta, MARIA DO CARMO ALVES ARRUDA- 1ª secretária, MARIA JESSICA ARAÚJO DA SILVA-2ª secretária, ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES- 1ª tesoureira, MARIA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA- 2ª tesoureira, SAMARITANA DA SILVA- conselho fiscal titular, FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS, MAURINO MACÊDO DA SILVA e ADRIANA FERNANDA DA SILVA SANTOS, suplentes- MARIA DA CRUZ DA SILVA SANTOS, MARIA ROSANGELA DA SILVA PEREIRA e MARTA PEREIRA COSTA, em seguida foi feito a leitura do estatuto da associação e colocado em votação o qual foi aprovado por unanimidade em seguida a presidenta eleita a senhora CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES, agradeceu a todos e firmou o compromisso de trabalhar em beneficio de todos e não havendo mais nada a tratar eu ALBA REJANE MARTINS BORGES VIEIRA- secretária " AD HOC " lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da diretoria.

Codó-MA, 03 de JUNHO DE 2012.



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Codó, 03/06/12

Francisca Ximenes Lima Gonçalves
Tabeliã Substituta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.217.879/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2012
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS QUEBRadeiras E QUEBRADORES DE COCO DO POVOADO KM 17			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO TV BEIRA RIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CODO	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/11/2012 às 10:43:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGROPESQUEIRA DOS PESCADORES E TRABALHADORES EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CODÓ MARANHÃO.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2015, as 9:00 horas, na Rua da Br 222 no Cras do povoado Km 17, reuniram-se os pescadores, agricultores e trabalhadores em regime de economia familiar do município de Codó Maranhão, com o propósito Quilometro dezessete s/n, reuniram-se os pescadores artesanais familiares piscicultores, criadores de peixe, fabricantes feltores de apetrechos de pesca e produtos derivados do pescado, pescadores vendedores de paixes em baixa escala para mantimento de sua família, armadores e aprendizes da pesca e de oficializar a fundação da Associação Agropesqueira dos Pescadores e Trabalhadores em Regime de Economia Familiar do Município de Codó Maranhão. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente da Comissão Pro fundação Sr. Luis Carlos Alves, convidou o Srº James Moreira Nunes, Idealizador da entidade no Estado do Maranhão, para compor a mesa organizadora, em seguida o mesmo fez a leitura do Edital de Convocação e convidou o Srº James Nunes para fazer um breve relato referente aos trabalhos desenvolvidos pelas Associações no Estado do Maranhão. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que as pessoas presentes assinassem o livro na lista de presença à Assembléia geral de fundação da entidade, em seguida o Sr. Presidente passou a Pauta do Edital de Convocação e esclareceu aos presentes que se fazia necessário que fosse escolhido uma diretoria para administrar a entidade, momento em que o mesmo estabeleceu um espaço de tempo de vinte e cinco minutos para que as pessoas interessadas pudessem elaborar sua chapa para concorrer aos cargos da diretoria; vencido o tempo o Sr. Presidente esclareceu que apenas uma única chapa havia se habilitado à participar do processo de escolha da diretoria, em seguida o mesmo solicitou que a secretaria da mesa fizesse a leitura da chapa para conhecimento de todos os presentes; a chapa foi encabeçada pelo Srº Marcelino dos Santos, e ficou composta pelos seguintes membros e cargos: Diretor Presidente: Marcelino dos Santos, CPF: 741.476.843-00 e RG: 1.072.043, brasileiro, casado, pescador, residente na Rua da Paz s/n Povoado Km 17; Codó-Ma; Diretor Vice-Presidente: Francisca Fernanda Romeiro dos Santos, CPF: 071.801.833-85 e RG: 044687472012-3, brasileira, solteira, pescadora, residente no Povoado km 17 s/n Codó Ma; Diretor Primeiro Secretário: Antônio Marcos Sousa Araújo, CPF: 035.124.203-11 e RG: 23865322002-6, brasileiro, solteiro, pescador, residente no Povoado km 17 s/n Codó Ma; Diretor Segundo Secretário: Erlane Ferreira Lobo, CPF: 069.350.173-19 e RG: 046276362012-7, brasileira, solteira, pescadora, residente na rua da Paz nº 186 Povoado km 17 Codó Ma; Diretor de Finanças ou Tesoureiro: Antonio Marcos de Sousa Santos, CPF: 614.578.403-24 e RG: 048572452013-6, brasileiro, solteiro, pescador, residente na Rua da Paz s/n Povoado km 17 Codó-Ma; Diretor Segundo Tesoureiro: Antonia Dalane Romeiro dos Santos, CPF: 071.802.033-27 e RG: 044608062012-2, brasileira, solteira, Pescadora, Residente no povoado km 17 s/n Codó Ma; e um Conselho Fiscal composto pelos Membros Executivos; Presidente: Valdemir Valerio dos Santos, CPF: 015.583.693-50 e RG: 19039712000-6, brasileiro, solteiro, pescador, residente no Povoado Viração s/n Codó Ma; Secretário: Luis Carlos Moreira Coelho, CPF: 067.767.303-50 e RG: 045.270.872012-3, brasileiro, solteiro, pescador, residente na Rua 18 s/n, povoado km17 Codó Ma; Tesoureiro: Davia Christie Muralia Reis Silva, CPF: 050.471.743-01 e RG: 26798612003-3, brasileira, solteira, pescadora, residente no povoado Caldeirão s/n Codó Ma, e os Suplentes: 1º Francinaldo Fontes Bruce, CPF: 075.905.273-51 e RG: 032413612006-5, brasileiro, solteiro, pescador, residente no Povoado km17, Rua da Paz s/n; 2º-Suplente; Domingas Cruz da Costa, CPF: 044.695.663-57 e RG: 25481572003-3, brasileira, solteira, pescadora, residente na Rua Pedro Alvares Cabral nº 1360 Bairro São Francisco Codó Ma; 3º-Suplente; Lindinalva Alves de Lima, CPF: 029.306.723-66 e RG: 26799692003-2, brasileira, solteira,

pescadora, residente na Rua da Paz s/n Povoado km 17 Codó MA; e os Coordenadores de assuntos relacionados a aquicultura, agricultura e pesca: , Maria Irismar Romeiro CPF: 038.959603-57 e RG: 023563502002-8, brasileira, solteira, residente na Rua da Paz s/n povoado km17,Codó MA, e Coordenador de Assuntos Previdenciários: Antonio Francisco Bruce, CPF: 021.000.563-79 e RG: 11574182001-0, brasileiro, solteiro, Pescador, residente na Rua da Paz s/n povoado km 17 Codó MA. Logo após a leitura da chapa única apresentada, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, como não houve apresentação de qualquer contestação o Sr. Presidente colocou a chapa em votação solicitando que as pessoas que fossem a favor da aprovação da chapa, que levantassem as mãos em gesto de aclamação, e como todos foram unânimes o Sr. Presidente declarou eleita a chapa única por aclamação para um mandato de quatro anos iniciando nesta data de fundação, em seguida o Sr. Presidente esclareceu que estava de posse de uma proposta estatutária e que se aprovada a proposta passaria a ser o Estatuto Social oficial da entidade, momento em que o Sr. Maria Antonia Rodrigues, sugeriu que fosse feita a leitura integral da Proposta Estatutária, o que foi feito pela secretária da mesa, em seguida o Sr Presidente colocou a Proposta Estatutária em discussão, como não houve apresentação de outra proposta Ou de reforma. O Sr. Presidente colocou a Proposta Estatutária em votação e solicitou às pessoas presentes que levantassem as Mãos em gesto de aclamação, como todos foram unânimes na aprovação, o Sr. Presidente declarou aprovada a proposta estatutária como o Estatuto oficial da Associação Agropesqueira dos Trabalhadores em Regime de Economia Familiar do Município de Codó Maranhão. Em seguida o Sr. presidente esclareceu que a "Associação Agropesqueira" do município de Codó Maranhão deveria integrar o sistema federativo das Associações Agropesqueira dos Pescadores, Aquicultores, piscicultores, Trabalhadores em Regime de Economia Familiar e Entidades Similares do Estado do Maranhão "feaatrefema", O que foi aprovado por Unanimidade, em seguida o Sr. Presidente esclareceu que se fazia necessário a aprovação do valor da taxa de inscrição do associado na associação, momento em que a Srª. Marilene Rodrigues Pereira, sugeriu que o valor da taxa de inscrição a ser pago por cada associado importasse em trinta e cinco, proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade, em seguida o Sr. Presidente esclareceu que o valor das inscrições não poderá exceder o total de dez por cento do salário mínimo do País, e que o valor da taxa de inscrição paga pelo associado poderá ser alterado de acordo com o valor do salário mínimo da atualidade, em seguida o Sr. Presidente esclareceu que era necessário que fosse aprovado o valor da taxa de mensalidade, e que esse valor não deve exceder dois por cento do salário mínimo do País, momento em que o Sr. Adailton pontes Silva sugeriu que o valor da taxa mensal importasse em treze reais, proposta colocada em discussão não recebeu alteração ou nova sugestão, e em seguida colocada em votação foi aprovada por aclamação, em seguida o Sr. presidente convidou os componentes da chapa eleita para se colocarem à frente da Assembleia para que todos observassem a composição da diretoria da entidade. Em seguida o Sr. Presidente declarou empossada a diretoria da Associação para um mandato de quatro anos iniciando nesta data. Como não houve mais nada a tratar e após cumprido a pauta constante do edital de convocação, o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 12:30 horas e os convidou a um coquetel de confraternização. Eu Luis Carlos Alves, lavrei a presente Ata que após escrita e aprovada vai assinada por mim e quem de direito. Codó Maranhão aos quinze dias do mês de Janeiro de 2015.

Codó Maranhão aos quinze dias do mês de Janeiro de 2015.


Marcelino dos Santos
(Diretor Presidente)


Francisca Fernanda Romeiro dos Santos
(Vice Presidente)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.967.883/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/01/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AGROPESQUEIRA DOS PESCADORES E TRABALHADORES EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CODO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO ST BR 222		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 65.400-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CODO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3661-3556	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/01/2016 às 17:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

APOIOS DE PESSOAS FÍSICAS

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Francisco Tatiano Nunes dos Chagas		
RG:	045370162012-4	Orgão Emissor:	SSP/MA CPF: 611350013-67
Endereço:	Rua da Paz - KM 17		Nº: 37
Bairro:	KM-17	CEP:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - ACOPOC**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Povoado KM 17, Codo - Ma, de Abril de 2016

X Fls. Francisco N. dos Chagas
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Jhone Anselmo Mota		
RG:	046802012010-3	Orgão Emissor:	SSP/MA
CPF:	073 090183-11	Nº:	S/N
Endereço:	RD KM 17 S/N		
Bairro:	KM-17 Zona Rural		CEP:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - ACOPOC**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Povoado KM 17, Codo - Ma, de Abril de 2016

Jhone Anselmo Mota
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:

Nº da Fatura: 01/02/2016-00000000000000000000

Instalação: 00000000000000000000

COP:

00000000000000000000

Companhia Energética do Maranhão

Avenida A, Qd 505, nº 105, Loteamento Guaraná, Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.313.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês

Vencimento

01/2016

15/02/2016

Para atendimento,
informe este número:

00247083

Dados do cliente

EDMAR DA SILVA MATOS

CPF: 012.750.81-54

Endereço: Av. 1000, 00000-000

Cidade: São Luís, MA

Tipo de Consumo: Residencial

Código de barras: 00000000000000000000

Tensão Nominal: 220 V

Fator de Carga: 0,85

Fator de Potência: 0,95

Fator de Correção: 0,95

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	100	0,44	44,00
Imposto de Renda			0,00
Imposto de Renda			0,00
Imposto de Renda			0,00
Imposto de Renda			0,00

Total a pagar: R\$ 44,12

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00

Métricas do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	10,00	12,00	1,20
PIS	10,00	0,65	0,65
COPIS	10,00	0,65	0,65

Reservado ao Fisco - Período Fiscal

10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1000000	0	100	100	30	0,44	44,00

Número do Programa Social

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

00000000	00	00	0000
00000000	00	00	0000
00000000	00	00	0000
00000000	00	00	0000

Dados

Emissão	Apresentação	Prévia próxima leitura
01/02/2016	01/02/2016	01/02/2016

Informações de contato

Endereço: Av. 1000, 00000-000

Telefone: 0000 0000 0000

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Sindinalva Alves de Lima		
RG:	26798692003-2	Órgão Emissor:	SSP/MA
CPF:	029 306 723-66	Nº:	
Endereço:	P.V. K 17, Sa Paz		
Bairro:	Zona Rural	CEP:	66400-00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - ACOPOC**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

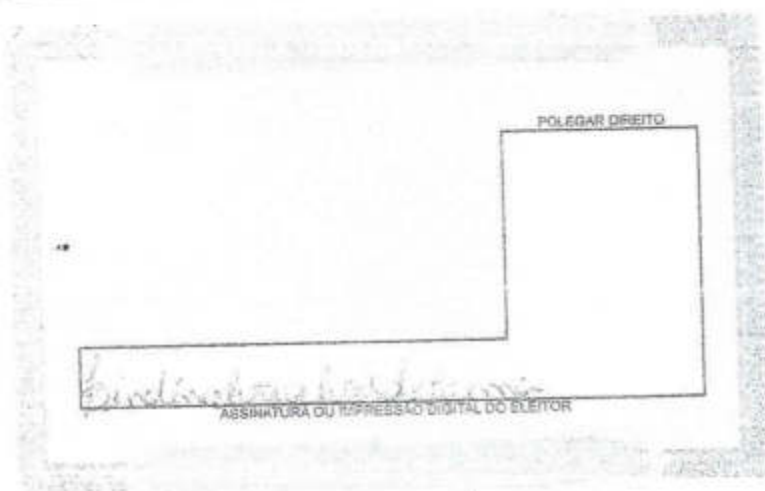
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Povoado KM 17, Codo - Ma, de Abril de 2016

Sindinalva Alves de Lima
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



PROGRAMA

Bolsa Família

LINDINALVA ALVES DE LIMA

16356155710 02



11/2015

18/12/2011

Dados da Unidade Consumidora:

LINDINALVA ALVES DE LIMA

1000

$\frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m v^2 + \frac{1}{2} I \omega^2 \right) = \tau \cdot \omega$

1992: 207-219.

Figure 1. (a) 1994-1995, 1995-1996, 1996-1997, 1997-1998, 1998-1999, 1999-2000, 2000-2001, 2001-2002, 2002-2003, 2003-2004, 2004-2005, 2005-2006, 2006-2007, 2007-2008, 2008-2009, 2009-2010, 2010-2011, 2011-2012, 2012-2013, 2013-2014, 2014-2015, 2015-2016, 2016-2017, 2017-2018, 2018-2019, 2019-2020, 2020-2021, 2021-2022, 2022-2023, 2023-2024, 2024-2025, 2025-2026, 2026-2027, 2027-2028, 2028-2029, 2029-2030, 2030-2031, 2031-2032, 2032-2033, 2033-2034, 2034-2035, 2035-2036, 2036-2037, 2037-2038, 2038-2039, 2039-2040, 2040-2041, 2041-2042, 2042-2043, 2043-2044, 2044-2045, 2045-2046, 2046-2047, 2047-2048, 2048-2049, 2049-2050, 2050-2051, 2051-2052, 2052-2053, 2053-2054, 2054-2055, 2055-2056, 2056-2057, 2057-2058, 2058-2059, 2059-2060, 2060-2061, 2061-2062, 2062-2063, 2063-2064, 2064-2065, 2065-2066, 2066-2067, 2067-2068, 2068-2069, 2069-2070, 2070-2071, 2071-2072, 2072-2073, 2073-2074, 2074-2075, 2075-2076, 2076-2077, 2077-2078, 2078-2079, 2079-2080, 2080-2081, 2081-2082, 2082-2083, 2083-2084, 2084-2085, 2085-2086, 2086-2087, 2087-2088, 2088-2089, 2089-2090, 2090-2091, 2091-2092, 2092-2093, 2093-2094, 2094-2095, 2095-2096, 2096-2097, 2097-2098, 2098-2099, 2099-2100, 2100-2101, 2101-2102, 2102-2103, 2103-2104, 2104-2105, 2105-2106, 2106-2107, 2107-2108, 2108-2109, 2109-2110, 2110-2111, 2111-2112, 2112-2113, 2113-2114, 2114-2115, 2115-2116, 2116-2117, 2117-2118, 2118-2119, 2119-2120, 2120-2121, 2121-2122, 2122-2123, 2123-2124, 2124-2125, 2125-2126, 2126-2127, 2127-2128, 2128-2129, 2129-2130, 2130-2131, 2131-2132, 2132-2133, 2133-2134, 2134-2135, 2135-2136, 2136-2137, 2137-2138, 2138-2139, 2139-2140, 2140-2141, 2141-2142, 2142-2143, 2143-2144, 2144-2145, 2145-2146, 2146-2147, 2147-2148, 2148-2149, 2149-2150, 2150-2151, 2151-2152, 2152-2153, 2153-2154, 2154-2155, 2155-2156, 2156-2157, 2157-2158, 2158-2159, 2159-2160, 2160-2161, 2161-2162, 2162-2163, 2163-2164, 2164-2165, 2165-2166, 2166-2167, 2167-2168, 2168-2169, 2169-2170, 2170-2171, 2171-2172, 2172-2173, 2173-2174, 2174-2175, 2175-2176, 2176-2177, 2177-2178, 2178-2179, 2179-2180, 2180-2181, 2181-2182, 2182-2183, 2183-2184, 2184-2185, 2185-2186, 2186-2187, 2187-2188, 2188-2189, 2189-2190, 2190-2191, 2191-2192, 2192-2193, 2193-2194, 2194-2195, 2195-2196, 2196-2197, 2197-2198, 2198-2199, 2199-2200, 2200-2201, 2201-2202, 2202-2203, 2203-2204, 2204-2205, 2205-2206, 2206-2207, 2207-2208, 2208-2209, 2209-2210, 2210-2211, 2211-2212, 2212-2213, 2213-2214, 2214-2215, 2215-2216, 2216-2217, 2217-2218, 2218-2219, 2219-2220, 2220-2221, 2221-2222, 2222-2223, 2223-2224, 2224-2225, 2225-2226, 2226-2227, 2227-2228, 2228-2229, 2229-2230, 2230-2231, 2231-2232, 2232-2233, 2233-2234, 2234-2235, 2235-2236, 2236-2237, 2237-2238, 2238-2239, 2239-2240, 2240-2241, 2241-2242, 2242-2243, 2243-2244, 2244-2245, 2245-2246, 2246-2247, 2247-2248, 2248-2249, 2249-2250, 2250-2251, 2251-2252, 2252-2253, 2253-2254, 2254-2255, 2255-2256, 2256-2257, 2257-2258, 2258-2259, 2259-2260, 2260-2261, 2261-2262, 2262-2263, 2263-2264, 2264-2265, 2265-2266, 2266-2267, 2267-2268, 2268-2269, 2269-2270, 2270-2271, 2271-2272, 2272-2273, 2273-2274, 2274-2275, 2275-2276, 2276-2277, 2277-2278, 2278-2279, 2279-2280, 2280-2281, 2281-2282, 2282-2283, 2283-2284, 2284-2285, 2285-2286, 2286-2287, 2287-2288, 2288-2289, 2289-2290, 2290-2291, 2291-2292, 2292-2293, 2293-2294, 2294-2295, 2295-2296, 2296-2297, 2297-2298, 2298-2299, 2299-2300, 2300-2301, 2301-2302, 2302-2303, 2303-2304, 2304-2305, 2305-2306, 2306-2307, 2307-2308, 2308-2309, 2309-2310, 2310-2311, 2311-2312, 2312-2313, 2313-2314, 2314-2315, 2315-2316, 2316-2317, 2317-2318, 2318-2319, 2319-2320, 2320-2321, 2321-2322, 2322-2323, 2323-2324, 2324-2325, 2325-2326, 2326-2327, 2327-2328, 2328-2329, 2329-2330, 2330-2331, 2331-2332, 2332-2333, 2333-2334, 2334-2335, 2335-2336, 2336-2337, 2337-2338, 2338-2339, 2339-2340, 2340-2341, 2341-2342, 2342-2343, 2343-2344, 2344-2345, 2345-2346, 2346-2347, 2347-2348, 2348-2349, 2349-2350, 2350-2351, 2351-2352, 2352-2353, 2353-2354, 2354-2355, 2355-2356, 2356-2357, 2357-2358, 2358-2359, 2359-2360, 2360-2361, 2361-2362, 2362-2363, 2363-2364, 2364-2365, 2365-

Substrat: 100% Baumwolle

Demonstrativo de Faturamento

[illegible]

† $\chi^2_{\text{red}} = 1.1$, $\chi^2_{\text{red}} = 1.2$ for Fe^{2+} and Fe^{3+} respectively.

This is a full paper: 14 pp, 42 figs, 1.5 MB.

Factor de potencia: 1.47

1234567891011121314151617181920212223242526272829303132333435363738394041424344454647484950515253545556575859606162636465666768697071727374757677787980818283848586878889909192939495969798991001011021031041051061071081091101111121131141151161171181191201211221231241251261271281291301311321331341351361371381391401411421431441451461471481491501511521531541551561571581591601611621631641651661671681691701711721731741751761771781791801811821831841851861871881891901911921931941951961971981992002012022032042052062072082092102112122132142152162172182192202212222232242252262272282292302312322332342352362372382392402412422432442452462472482492502512522532542552562572582592602612622632642652662672682692702712722732742752762772782792802812822832842852862872882892902912922932942952962972982993003013023033043053063073083093103113123133143153163173183193203213223233243253263273283293303313323333343353363373383393403413423433443453463473483493503513523533543553563573583593603613623633643653663673683693703713723733743753763773783793803813823833843853863873883893903913923933943953963973983994004014024034044054064074084094104114124134144154164174184194204214224234244254264274284294304314324334344354364374384394404414424434444454464474484494504514524534544554564574584594604614624634644654664674684694704714724734744754764774784794804814824834844854864874884894904914924934944954964974984995005015025035045055065075085095105115125135145155165175185195205215225235245255265275285295305315325335345355365375385395405415425435445455465475485495505515525535545555565575585595605615625635645655665675685695705715725735745755765775785795805815825835845855865875885895905915925935945955965975985996006016026036046056066076086096106116126136146156166176186196206216226236246256266276286296306316326336346356366376386396406416426436446456466476486496506516526536546556566576586596606616626636646656666676686696706716726736746756766776786796806816826836846856866876886896906916926936946956966976986997007017027037047057067077087097107117127137147157167177187197207217227237247257267277287297307317327337347357367377387397407417427437447457467477487497507517527537547557567577587597607617627637647657667677687697707717727737747757767777787797807817827837847857867877887897907917927937947957967977987998008018028038048058068078088098108118128138148158168178188198208218228238248258268278288298308318328338348358368378388398408418428438448458468478488498508518528538548558568578588598608618628638648658668678688698708718728738748758768778788798808818828838848858868878888898908918928938948958968978988999009019029039049059069079089099109119129139149159169179189199209219229239249259269279289299309319329339349359369379389399409419429439449459469479489499509519529539549559569579589599609619629639649659669679689699709719729739749759769779789799809819829839849859869879889899909919929939949959969979989991000100110021003100410051006100710081009101010111012101310141015101610171018101910201021102210231024102510261027102810291030103110321033103410351036103710381039104010411042104310441045104610471048104910501051105210531054105510561057105810591060106110621063106410651066106710681069107010711072107310741075107610771078107910801081108210831084108510861087108810891090109110921093109410951096109710981099110011011102110311041105110611071108110911101111111211131114111511161117111811191120112111221123112411251126112711281129113011311132113311341135113611371138113911401141114211431144114511461147114811491150115111521153115411551156115711581159116011611162116311641165116611671168116911701171117211731174117511761177117811791180118111821183118411851186118711881189119011911192119311941195119611971198119912001201120212031204120512061207120812091210121112121213121412151216121712181219122012211222122312241225122612271228122912301231123212331234123512361237123812391240124112421243124412451246124712481249125012511252125312541255125612571258125912601261126212631264126512661267126812691270127112721273127412751276127712781279128012811282128312841285128612871288128912901291129212931294129512961297129812991300130

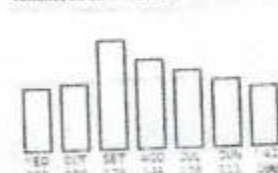
[illegible]

Total a pagar: 61,64

Composição do consumo: R\$

Composição do consumo (R\$)		Contribuição Ceman	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
Consumo de Energia	Transmissão		1,10%	36,16%	44,19%

Historico do Conselho 1840



Análisis estadístico de los datos

Tributos	Base de cálculo	Alícuotas (%)	Valor (P1)
ICMS	R\$ 1,20	17,5000	R\$ 0,21
PIS	R\$ 1,20	0,6500	R\$ 0,08
COFINS	R\$ 1,20	3,0000	R\$ 0,36

Reservado ao Fisco	Período Fiscal
--------------------	----------------

4195, 4255, 4706, 8141, 5400, 1432, 4308, 5914

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtds de dias	Constante
140/140/17/140	140/140	140/140	1/1	12	1,00

Geometria del documento

Computercal:	09/2015
Vencimento:	20/10/2015
Valor:	R\$ 97,21

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SE 1995	DMC	FIC	DMIC
Meta Men	55.94	33.04	8.90
Meta Tr	23.89	14.39	
Meta Am	47.79	32.18	
Aggregated Men	0.82	1.00	0.83

Notes

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Comissão
14/11/2015	11/12/2015	29/11/2015	ELISABETH STRECH

Informazione Spazio e cliente

Data: 2011-05-10 15:41:10 IP: 192.168.1.100 RE: TABELA DE DESCONTOS
 O valor de R\$ 4,42 refere-se a cobrança da diferença do ICS da tarifa
 baixa result, conforme legislação vigente.
 Período: Band.Tarif.: Vermelha:09/10-09/11
 101105: 09/2015 R\$ 4,42

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Diana Silva Palhares		
RG:	268422820036	Orgão Emissor:	SSP/MA
CPF:	066 077 743-69		Nº: 255
Endereço:	Travessa Bura Rio - KM		
Bairro:	KM-17	CEP:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - ACOPOC**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Povoado KM 17, Codo - Ma, de Abril de 2016

Diana Silva Palhares
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS	
REGISTRO FISCAL 26842262003-6	DATA DE EXPIRAÇÃO 07/12/2003
NOME LUJANA SILVA PALHANO	
FILIAÇÃO ANTONIO SOUZA PALHANO E MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA	
COD-MA	DATA DE NASCIMENTO 19/05/1993
NASC.N.17169 FLS. 43 LIV.15A	
P-251	
VIA-01	

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:50:13 do dia 19/05/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CÓDIGO DE CONTROLE
CE88.7C6A.A605.725E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
066.077.743-69

Nome
LUJANA SILVA PALHANO

Nascimento
19/05/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Referente ao mês	Vencimento
03/2016	18/04/2016

Content continued

46832742

1.007.000 - der 1.000.000. 1.000.000. 1.000.000.

Petição (1079366) = SE 56900.023990/2016-42 / pg. 66

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária do Povoado KM 17** na localidade de **Codó / MA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



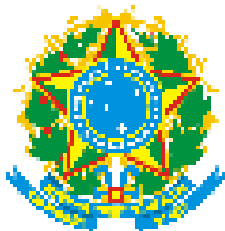
Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 30/05/2016, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1159588** e o código CRC **601B2022**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

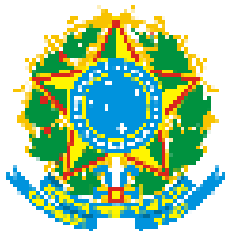
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

6/15/16 9:47 AM

Página 1 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	CODÓ	53900.023990/2016	89	04S3325	43W5943	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC
0.29	MA	CODÓ	53000.052561/2006	0	04S3328	43W5934	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS COCAIS
12.06	MA	CODÓ	53680.000835/1998	4	04S3004	43W5407	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FRANCISCANA
12.06	MA	CODÓ	53900.043434/2015	4	04S3004	43W5407	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FRANCISCANA
15.96	MA	CODÓ	53760.000103/2001	14	04S2800	43W5300	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO DE RADIODIFUSÃO
16.05	MA	CODÓ	53680.000639/1998	2	04S2739	43W5314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIT DOS PEQ PROD NA IND DE ARTE
16.57	MA	CODÓ	53000.056235/2011	0	04S2712	43W5316	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CODO
16.57	MA	CODÓ	53680.000531/1998	1	04S2712	43W5316	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CODO
16.67	MA	CODÓ	53680.000912/1998	1	04S2720	43W5304	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOZ DA LIBERDADE
16.98	MA	CODÓ	53720.000067/2001	0	04S2713	43W5257	RAQ	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CODO
17.00	MA	CODÓ	53000.067299/2007	0	04S2712	43W5257	RAQ	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CODO
19.95	MA	CODÓ	53900.025170/2016	89	04S2632	43W5125	EX1	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA ENTIDADES CODOENSE
20.51	MA	CODÓ	53900.059136/2015	0	04S2620	43W5112	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA ENTIDADES CODOENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

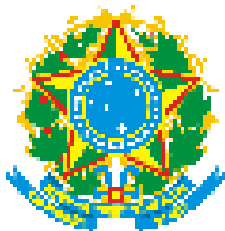
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

6/15/16 9:47 AM

Página 2 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.51	MA	CODÓ	53720.000786/2001	14	04S2620	43W5112	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA ENTIDADES CODOENSE
26.72	MA	CODÓ	53680.000542/1998	14	04S2009	43W5405	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE
26.72	MA	CODÓ	53900.043613/2015	14	04S2009	43W5405	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE
32.88	MA	TIMBIRAS	53000.021255/2004	0	04S1559	43W5629	RAQ	ASSOCIACAO RURAL DO POVOADO SAPUCAIA
33.53	MA	TIMBIRAS	53000.011849/2010	0	04S1532	43W5702	ARQCD I	CONSELHO CULTURAL E COMUNITARIO DO BAIRRO SAO SEBASTIAO
33.53	MA	TIMBIRAS	53000.038090/2011	34	04S1532	43W5702	IND	CONSELHO CULTURAL E COMUNITARIO DO BAIRRO SAO SEBASTIAO
33.74	MA	TIMBIRAS	53000.003551/2009	0	04S1531	43W5626	ARQCD I	INSTITUTO DE APOIO COMUNITARIO
33.74	MA	TIMBIRAS	53680.000532/1998	3	04S1531	43W5627	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TIMBIRENSE IRMÃ MATHILDE - ASTIMA
34.04	MA	TIMBIRAS	53000.037403/2011	34	04S1537	43W5513	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBIRAS - ACCT
34.65	MA	TIMBIRAS	53000.048007/2006	24	04S1505	43W5605	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM JESUS-MARANHAO
34.86	MA	TIMBIRAS	53000.038150/2011	34	04S1454	43W5627	ADR	INSTITUTO DE APOIO COMUNITARIO
35.56	MA	TIMBIRAS	53000.028278/2003	24	04S1431	43W5627	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TIMBIRENSE IRMÃ MATHILDE - ASTIMA
41.12	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000141/1999	5	04S4300	44W1947	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

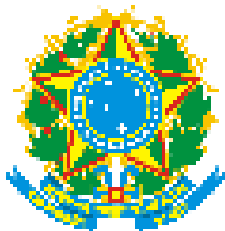
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

6/15/16 9:47 AM

Página 3 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.12	MA	CAPINZAL DO NORTE	53900.043415/2015	5	04S4300	44W1947	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
41.80	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000606/1999	5	04S4347	44W1948	ARQDE F	ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZA
42.15	MA	PERITORÓ	53000.053355/2013	62	04S2212	44W1933	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
42.42	MA	PERITORÓ	53000.035798/2010	0	04S2217	44W1946	ARQCD I	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
42.42	MA	PERITORÓ	53000.034990/2009	0	04S2217	44W1946	ARQCD I	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
42.51	MA	PERITORÓ	53000.054510/2004	21	04S2222	44W1952	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE RADIODIFUSÃO
42.57	MA	LAGO VERDE	53000.029068/2003	0	04S5611	44W0241	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PAIS E AMIGOS DO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE
43.10	MA	PERITORÓ	53000.034436/2005	21	04S2204	44W2004	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PERITORÓ
43.12	MA	PERITORÓ	53720.000566/2002	21	04S2201	44W2003	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA BENEFICENTE ESPERANÇA
43.15	MA	PERITORÓ	53680.000809/1998	10	04S2208	44W2008	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE PERITORO
43.32	MA	PERITORÓ	53720.000072/2001	10	04S2222	44W2022	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PERITORÓ
43.44	MA	PERITORÓ	53900.019820/2016	0	04S2242	44W2037	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
43.66	MA	CODÓ	53900.003603/2014	0	04S4300	43W3808	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOR DA COMUN DE BUQUEIRAO DE VIEIRAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

6/15/16 9:47 AM

Página 4 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	MA	PERITORÓ	53000.054270/2013	62	04S2700	44W2236	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA E SOCIAL DO POVOADO INDEPENDENCIA (ASPI)
44.29	MA	PERITORÓ	53000.054284/2006	21	04S2200	44W2046	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PERITORÓ
44.29	MA	PERITORÓ	53000.035291/2007	0	04S2200	44W2046	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA FM
46.24	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53720.000498/2002	0	04S1310	44W1419	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA JOANA
49.67	MA	COROATÁ	53680.000624/1998	4	04S0740	44W0708	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
49.80	MA	COROATÁ	53680.000806/1998	3	04S0744	44W0736	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
49.80	MA	COROATÁ	53900.043429/2015	3	04S0744	44W0736	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023990/2016 Localidade / UF: CODÓ/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	100.201.793-91	Diretor de Operações	01/08/2015 01/08/2019	
ISMAEL REGO JUNIOR	908.176.211-72	Presidente	01/08/2015 01/08/2019	() ()
FRANCISCA SOUSA DE MORAIS OLIVEIRA	329.632.383-04	Diretor Administrativo	01/08/2015 01/08/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CODÓ/MA
Processo nº: 53900.023990/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - ACOPOC
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 2 (1079368)
4. Estatuto Social: f. 7 (1079368)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 4 (1079368)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 4 (1079368)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1 : ISMAEL REGO JÚNIOR ? Presidente ? f. 15 (1079368)
DIRETOR 2 : JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU ? Vice-Presidente ? f. () AUSENTE
DIRETOR 3: FRANCISCA SOUSA DE MORAIS OLIVEIRA ? Dir. Adm. ? f. 18 (1079368)
DIRETOR 4: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA ? Dir. Operacional ? f. 17 (1079368)
8. Manifestações em apoio: f. 30 (1079368)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento: f. () AUSENTE
OBSERVAÇÕES:
1. É necessário apresentar documento de identidade válido de JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU, nos termos do art. 22, V, VI, § 3º e § 4º, Port. 4334/2015.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14650/2016/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.023990/2016-42

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CODÓ/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	-	-	
		Incisos V e VI	Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores	A entidade deverá enviar documentos que demonstres a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) diretor(es): 1 -JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria 4.334/2015: I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do conselho fiscal e do conselho comunitário.

3. É necessário apresentar documento de identidade válido de JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU, nos termos do art. 22, V, VI, § 3º e § 4º, Port. 4334/2015.

4. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 15/06/2016, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1188050** e o código CRC **EBD53A73**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 21968/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ISMAEL REGO JÚNIOR

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO
ACOPOC

Rua moisés Reis, 147 - Povoado km 17

65400-000 - CODÓ - MA

CNPJ nº 24.423.391/0001-15

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023990/2016-42.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14650/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1188072 e o código CRC **BC2DA2BE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 21968/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023990/2016-42 - Nº SEI: 1188072

Data de Envio:

16/06/2016 09:57:32

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

km17codo@gmail.com

xandelopes00@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.023990/2016-42

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1188072.html

Nota_Tecnica_1188050.html

Povoado KM 17, Codó – Ma., 01 de julho de 2016

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília - DF

Referências: Ofício nº 21968/2016/SEI-MCTIC, OFI_4334.GERAL_RCOM_ENC
Nota Técnica Nº 14650/2016/SEI-MCTIC
Processo 53900.023990/2016-42.

Assunto: Encaminhamento de documentos para sanar exigência especificada na Nota
Técnica nº14650/2016/SEI-MCTIC

Senhor Coordenador,

Estamos anexando a documentação exigida na Nota Técnica
nº14650/2016/SEI-MCTIC, comprovado que o componente da nossa Diretoria Executiva,
Sr JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU tem maior idade e nacionalidade brasileira.

Na certeza de termos sanada a exigência, nos colocamos a
disposição para prestar as informações necessária para agilizar o trâmite no nosso
processo nesse Ministério.

Atenciosamente,

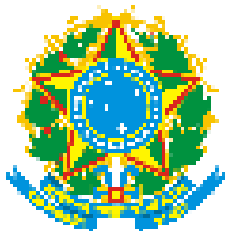


ISMAEL REGO JÚNIOR

Presidente

CPF - 908.176.221-72





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

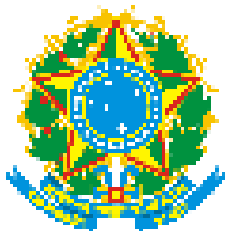
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

7/11/16 4:29 PM

Página 1 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	CODÓ	53900.023990/2016	89	04S3325	43W5943	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC
0.29	MA	CODÓ	53000.052561/2006	0	04S3328	43W5934	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS COCAIS
12.06	MA	CODÓ	53680.000835/1998	4	04S3004	43W5407	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FRANCISCANA
12.06	MA	CODÓ	53900.043434/2015	4	04S3004	43W5407	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FRANCISCANA
15.96	MA	CODÓ	53760.000103/2001	14	04S2800	43W5300	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO DE RADIODIFUSÃO
16.05	MA	CODÓ	53680.000639/1998	2	04S2739	43W5314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIT DOS PEQ PROD NA IND DE ARTE
16.57	MA	CODÓ	53000.056235/2011	0	04S2712	43W5316	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CODO
16.57	MA	CODÓ	53680.000531/1998	1	04S2712	43W5316	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CODO
16.67	MA	CODÓ	53680.000912/1998	1	04S2720	43W5304	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOZ DA LIBERDADE
16.98	MA	CODÓ	53720.000067/2001	0	04S2713	43W5257	RAQ	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CODO
17.00	MA	CODÓ	53000.067299/2007	0	04S2712	43W5257	RAQ	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CODO
19.95	MA	CODÓ	53900.025170/2016	89	04S2632	43W5125	EX1	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA ENTIDADES CODOENSE
20.51	MA	CODÓ	53900.059136/2015	0	04S2620	43W5112	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA ENTIDADES CODOENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

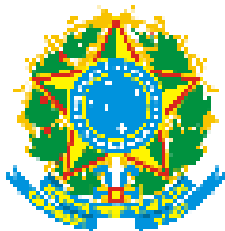
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

7/11/16 4:29 PM

Página 2 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.51	MA	CODÓ	53720.000786/2001	14	04S2620	43W5112	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA ENTIDADES CODOENSE
26.72	MA	CODÓ	53680.000542/1998	14	04S2009	43W5405	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE
26.72	MA	CODÓ	53900.043613/2015	14	04S2009	43W5405	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE
32.88	MA	TIMBIRAS	53000.021255/2004	0	04S1559	43W5629	RAQ	ASSOCIACAO RURAL DO POVOADO SAPUCAIA
33.53	MA	TIMBIRAS	53000.011849/2010	0	04S1532	43W5702	ARQCD I	CONSELHO CULTURAL E COMUNITARIO DO BAIRRO SAO SEBASTIAO
33.53	MA	TIMBIRAS	53000.038090/2011	34	04S1532	43W5702	IND	CONSELHO CULTURAL E COMUNITARIO DO BAIRRO SAO SEBASTIAO
33.74	MA	TIMBIRAS	53000.003551/2009	0	04S1531	43W5626	ARQCD I	INSTITUTO DE APOIO COMUNITARIO
33.74	MA	TIMBIRAS	53680.000532/1998	3	04S1531	43W5627	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TIMBIRENSE IRMÃ MATHILDE - ASTIMA
34.04	MA	TIMBIRAS	53000.037403/2011	34	04S1537	43W5513	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBIRAS - ACCT
34.65	MA	TIMBIRAS	53000.048007/2006	24	04S1505	43W5605	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM JESUS-MARANHAO
34.86	MA	TIMBIRAS	53000.038150/2011	34	04S1454	43W5627	ADR	INSTITUTO DE APOIO COMUNITARIO
35.56	MA	TIMBIRAS	53000.028278/2003	24	04S1431	43W5627	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TIMBIRENSE IRMÃ MATHILDE - ASTIMA
41.12	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000141/1999	5	04S4300	44W1947	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

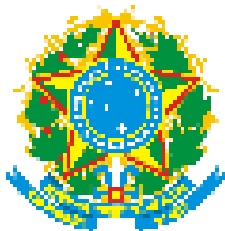
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

7/11/16 4:29 PM

Página 3 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.12	MA	CAPINZAL DO NORTE	53900.043415/2015	5	04S4300	44W1947	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
41.80	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000606/1999	5	04S4347	44W1948	ARQDE F	ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZA
42.15	MA	PERITORÓ	53000.053355/2013	62	04S2212	44W1933	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
42.42	MA	PERITORÓ	53000.035798/2010	0	04S2217	44W1946	ARQCD I	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
42.42	MA	PERITORÓ	53000.034990/2009	0	04S2217	44W1946	ARQCD I	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
42.51	MA	PERITORÓ	53000.054510/2004	21	04S2222	44W1952	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE RADIODIFUSÃO
42.57	MA	LAGO VERDE	53000.029068/2003	0	04S5611	44W0241	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PAIS E AMIGOS DO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE
43.10	MA	PERITORÓ	53000.034436/2005	21	04S2204	44W2004	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PERITORÓ
43.12	MA	PERITORÓ	53720.000566/2002	21	04S2201	44W2003	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA BENEFICENTE ESPERANÇA
43.15	MA	PERITORÓ	53680.000809/1998	10	04S2208	44W2008	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE PERITORO
43.32	MA	PERITORÓ	53720.000072/2001	10	04S2222	44W2022	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PERITORÓ
43.44	MA	PERITORÓ	53900.019820/2016	0	04S2242	44W2037	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
43.66	MA	CODÓ	53900.003603/2014	0	04S4300	43W3808	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOR DA COMUN DE BUQUEIRAO DE VIEIRAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

7/11/16 4:29 PM

Página 4 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	MA	PERITORÓ	53000.054270/2013	62	04S2700	44W2236	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA E SOCIAL DO POVOADO INDEPENDENCIA (ASPI)
44.29	MA	PERITORÓ	53000.054284/2006	21	04S2200	44W2046	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PERITORÓ
44.29	MA	PERITORÓ	53000.035291/2007	0	04S2200	44W2046	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA FM
46.24	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53720.000498/2002	0	04S1310	44W1419	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA JOANA
49.67	MA	COROATÁ	53680.000624/1998	4	04S0740	44W0708	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
49.80	MA	COROATÁ	53680.000806/1998	3	04S0744	44W0736	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
49.80	MA	COROATÁ	53900.043429/2015	3	04S0744	44W0736	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023990/2016 Localidade / UF: CODÓ/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	100.201.793-91	Diretor de Operações	01/08/2015 01/08/2019	
FRANCISCA SOUSA DE MORAIS OLIVEIRA	329.632.383-04	Diretor Administrativo	01/08/2015 01/08/2019	
JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU	281.202.133-00	Vice-Presidente	01/08/2015 01/08/2019	
ISMAEL REGO JUNIOR	908.176.211-72	Presidente	01/08/2015 01/08/2019	() ()

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CODÓ/MA
Processo nº: 53900.023990/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - ACOPOC
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 2 (1079368)
4. Estatuto Social: f. 7 (1079368)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 4 (1079368)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 4 (1079368)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1 : ISMAEL REGO JÚNIOR ? Presidente ? f. 15 (1079368)
DIRETOR 2 : JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU ? Vice-Presidente ? f. 2 (1217669)
DIRETOR 3: FRANCISCA SOUSA DE MORAIS OLIVEIRA ? Dir. Adm. ? f. 18 (1079368)
DIRETOR 4: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA ? Dir. Operacional ? f. 17 (1079368)
8. Manifestações em apoio: f. 30 (1079368)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento: f. () AUSENTE

OBSERVAÇÕES:

1. É necessário apresentar documento de identidade válido de JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU, nos termos do art. 22, V, VI, § 3º e § 4º, Port. 4334/2015.
2. Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, e o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16866/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.023990/20169-42

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CODÓ/MA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso do presente processo, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso I	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento	A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa. Observação: a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 39, §1º, Portaria 4.334/2015)

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40		Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 5º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria 4.334/2015, pois não estabelece que a garantia de ingresso gratuito; b. O artigo 8º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, III da Portaria 4.334/2015, pois não garante o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; c. O artigo 14 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 114 da Portaria 4.334/2015, pois deve explicitar que a composição do Conselho Comunitário será de no mínimo cinco representantes de entidades legalmente constituídas. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. Observação: Eventuais alterações

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 11/07/2016, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1230204** e o código CRC **3342B730**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 25100/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ISMAEL REGO JÚNIOR

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO
ACOPOC

Rua Moisés, Reis, 147 - Povoado km 17

65400-000 - CODÓ - MA

CNPJ nº 24.423.391/0001-15

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023990/2016-42.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimendo-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 168662016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1230243** e o código CRC **7ED2DC8D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25100/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023990/2016-42 - Nº SEI: 1230243



SEM/CGRC
OFÍCIO nº 25100/2016/SEI- MCTIC, de 15/07/2016
Nº DO PROCESSO: 53900.023990/2016-42
ISMAEL REGO JÚNIOR
ASS. COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC
RUA MOISÉS, REIS, 147 - POVOADO KM 17
65400-000 CODÓ - MA

Não Procurado
Ao Remetente

Não Procurado
Ao Remetente

Não Procurado
Ao Remetente



AR MP PESO / WEIGHT (kg)

JO 45713433 7 BR



Data de Envio:

29/09/2016 07:26:58

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

km17codo@gmail.com
xandelopes00@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.023990/2016-42

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1230243.html
Nota_Tecnica_1230204.html

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO - ACOPOC

Rua Moises Reis nº 147, Povoado KM 17, Codó - Ma

CNPJ: 24.423.391/0001-15

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO - ACOPOC		
CNPJ: 24.423.391/0001-15		
Cidade: Povoado KM 17, Codó - MA.		UF: MA
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>): km17codo@gmail.com		
Nome do representante legal: ISMAEL REGO JÚNIOR		
RG: 3.878.035	Órgão emissor: SSPPI	CPF: 908.176.221-72

Referências: Processo nº. 53900.023990/2016-42
Nota Técnica nº 16866/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Povoado KM 17, Codó - Ma. 27 outubro de 2016

**ISMAEL REGO JÚNIOR**

Presidente

CPF - 908.176.221-72

Endereço de correspondência: Rua Moises Reis nº 147	
Bairro: Centro	CEP: 65.400-00
Cidade: Povoado KM 17, Codó - MA	UF: MA

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42495/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ISMAEL REGO JÚNIOR

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO
ACOPOC

Rua Moisés, Reis, 147 - Povoado km 17

65400-000 - CODÓ - MA

CNPJ nº 24.423.391/0001-15

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.023990/2016-42.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 1461085, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 16866/2016/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 07/11/2016, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1466560** e o código CRC **0C4BAA77**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42495/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023990/2016-42 - Nº SEI: 1466560

Data de Envio:

08/11/2016 11:17:30

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

km17codo@gmail.com

xandelopes00@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.023990/2016-42

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1466560.html

Povoado KM 17, Codó – Ma., 05 de dezembro de 2016

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília - DF

Referências: Ofício nº 42495/2016/SEI-MCTIC.

Nota Técnica Nº 16866/2016/SEI-MCTIC.

Processo nº 53900.023990/2016-42.

Nº SEI: 1466560.

Assunto: Encaminhamento de documentos para sanar exigência especificada na Nota Técnica nº 16866/2016/SEI-MCTIC.

Senhor(a) Coordenador (a),

Estamos anexando a documentação exigida na Nota Técnica 16866/2016/SEI-MCTIC conforme segue:

- Ata de Assembléia Extraordinária para alterar Estatuto Social adequando à Portaria nº. 4.334/2015, estando registrada em Cartório.
- Estatuto Social com as alterações devidamente ajustadas à Portaria nº. 4.334/2015 com registro no Cartório de Pessoa Jurídica.
- Projeto Técnico da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária requerido, elaborado por profissional habilitado com ART e comprovante de quitação.
- Comprovante Recolhimento Taxa de Cadastro para participar da Instrução do Processo de Seleção Pública.

Na certeza de termos sanada a exigência, nos colocamos a disposição para prestar as informações necessária para agilizar o trâmite no nosso processo nesse Ministério.

Atenciosamente,



ISMAEL REGO JÚNIOR

Presidente

CPF - 908.176.221-72

"ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAR O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC À PORTARIA Nº 4.334/2015 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA".

Aos 20 dias de novembro de 2016, às 15:00 horas, na Rua Moises Reis nº 147, Povoado KM 17, Codó Estado do Maranhão, convocados via edital, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados abaixo assinados. A Assembléia foi aberta pelo Presidente, Sr. Ismael Rego Junior, informando que a reunião tinha a finalidade de adequar o Estatuto Social da Entidade à Portaria nº 4.334/2015. Assim, informou o Presidente para que a adequação fosse possível seria necessário alterar os artigos 5º, 8º e 14º do Estatuto, haja vista que os mesmos estão contrariando os artigos 40 e 114 da referida Portaria que regula-menta o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O Presidente ressaltou ainda que em virtude da Associação ter requerido ao Ministério das Comunicações outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Povoado KM 17, em Codó Estado do Maranhão, as alterações seriam necessárias para que a solicitação não fosse inviabilidade perante os órgão do Ministé-rio das Comunicações que estão analisando o pelito da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ. Após as explanações por parte do Presidente, foi apresentada e lida a minuta do Estatuto Social já com as devidas alterações e adequações à Portaria nº 4.334/2015. Sem que houvesse nenhum questionamento dos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que fos-sem efetuadas a mudanças no Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ". E não mais havendo nada a ser tratado, a reunião da Assembléia Extraordinária foi encerrada e eu Francisca Sousa de Moraes que secretariei os trabalhos, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assidada por mim, e demais pessoas presentes.

Povoado KM 17, Codó – Ma., 20 de novembro de 2016.

Francisca Sousa de Moraes Oliveira
Francisca Sousa de Moraes
Diretora Administrativa



Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas
Certifico e dou fé, que o presente título foi registrado no livro de Registro de Pessoas Jurídicas n o livro nº A e fls. 274 sob nº 274 Codó (MA), 07 de 12 de 2016
Maximiano Brandão Filho
Maximiano Brandão Filho
O Oficial

Conceição de Maria Costa Brandão
Esc. ante Ju. sentada

Lista de assinaturas dos associados que participaram da reunião que objetivou adequar o Estudo Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ, à portaria nº 4.334/2015 que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária, realizada às 15:00 horas do dia 20/11/2016 na Rua Moises Reis nº 147, Povoado KM 17 em Codó - Ma.

01. Francisco Elso Pereira de Oliveira
02. Francisca Sandra Pereira de Oliveira
03. Francisca Elia Pereira de Oliveira
04. Fr. Elma Pereira de Oliveira
05. Givan Assis da Silva
06. Juana Almeida Pacheco
07. Francisco Tasso Nunes das Neves
08. Francisco A. L. das Neves
09. Comunidade de Maria Nunes.
10. Francisco Pereira de Oliveira
11. Antonio FRANCISCA DE JESUS DA SILVA
12. Francisco Jones de Oliveira
13. Meires Pereira
14. Rayane Cruz da Silva
15. José Milton PEREIRA DE ABREU
16. José Wilson ALVES DE ABREU
17. Edilusa Pereira da Silva
18. Edineide de Souza
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ, doravante denominada **ACOPOC**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de Codó, Estado do Maranhão, com sede na Rua Moises Reis nº 147, Povoado KM 17, Codó - Ma..

Parágrafo Único - A **ACOPOC** utilizará como denominação fantasia **KM 17 FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral (AG), com residência ou sede no Povoado KM 17, Município de Codó - Ma., na área onde a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ** pretende executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, desde que tenha sede ou resida na área onde **ACOPOC** planeja executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 6º - A **ACOPOC** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral

III - Honorários - Aqueles que receberem este título da Assembleia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) todo associado tem direito de voz e voto nas instâncias deliberativas da **ACOPOC**.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único - O Associado poderá a qualquer momento, solicitar seu desligamento através de ofício dirigido à Diretoria.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **ACOPOC**:

Assembleia Geral ;

Diretoria Executiva ;

Conselho Comunitário.

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACOPOC**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACOPOC** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da **ACOPOC**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Operacional, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da **ACOPOC** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria Executiva:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar **ACOPOC** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACOPOC**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ACOPOC**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Ao Vice-Presidente compete: Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; assumir o mandato, em caso de vagância, até o término; prestar de modo geral, colaboração ao presidente.
- c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACOPOC**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) Ao Diretor Operacional compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14º - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades legalmente constituídas da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato igual a Diretoria, e definirão sua organização interna.

§1º - Somente poderão ser indicados representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, pertencentes à entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º - Cada entidade que tenha a intenção de participar da composição do Conselho Comunitário, poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada seis meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, encaminhar ao Ministério da Comunicações relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. Deixará disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para eleição da Diretoria Executiva estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A Diretoria Executiva serão formadas pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da **ACOPOC** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução **ACOPOC** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - As alterações do presente estatuto foi aprovado na AG de 20 de novembro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Povoado KM 17, Codó - Ma., 20 de novembro de 2016.



Ismael Rego Junior

Presidente

CFP-908.176.211-72



Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas	
Certifico e dou fé, que o presente título foi registrado no livro de <u>Matrícula</u> de	
Pessoas Jurídicas no livro nº <u>A</u>	
e fls. <u>237</u> sob nº <u>NU-1-237</u>	
Codó (MA), <u>07</u> de <u>22</u> de <u>2016</u>	
<u>Maximiano Brandão Filho</u>	
O Oficial	

Conceição de Maria Costa Brandão
Escriturante Juramentada
Codó - MA
Impedimento ocasional



**PROJETO TÉCNICO PARA
INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA, NO POVOADO KM 17
EM CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

CANAL 200 - 87,9 MHz**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17- ACOPOC
CODÓ - MA**

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T A R I A D O P O V O A D O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

K M 1 7 - A C O P O C

CNPJ

2 4 . 5 8 2 . 5 6 3 / 0 0 0 1 - 0 1

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A M O I S E S R E I S 1 4 7

BAIRRO

P O V O A D O K M 1 7

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

C O D O

UF

M A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

0 4 ° 3 3 ' 2 5 " S 4 3 ° 5 9 ' 4 3 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A M O I S E S R E I S 1 4 7

BAIRRO

P O V O A D O K M 1 7

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

C O D O

UF

M A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

0 4 ° 3 3 ' 2 5 " S 4 3 ° 5 9 ' 4 3 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A M O I S E S R E I S 1 4 7

BAIRRO

P O V O A D O K M 1 7

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

C O D O

UF

M A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

0 4 ° 3 3 ' 2 5 " S 4 3 ° 5 9 ' 4 3 " W

Handwritten signature

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

S I N T E C K S I S T E M A S E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

E X 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 1 1 9 - 1 1 - 2 8 8 4

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D C O M D E A N T E N A S L T D A

MODELO

P T 5 / 8 2 9 2

POLARIZAÇÃO

V ☒ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

P L A N O T E R R A F M 5 / 8"

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , m

ALTITUDE DO LOCAL

0 5 9 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

FABRICANTE

R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M S

MODELO

L F C-1 2 - 5 0 J

COMPRIMENTO (L)

4 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

2 , 0 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 , 9 1 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 8 1 2

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,812) = -16,92 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$\text{E(dBu)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 - 16,92 - 20 \log 1 = 90,08 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	24:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Do estudo podemos concluir:

A ERP proposta de - 16,92 dBk (20,32 watts) irradiada a uma altura de 30 metros do solo é menor que a ERP especificada na norma do serviço de Radcom.

O campo elétrico máximo calculado para o limite da área de serviço da Radcom, foi de 90,08 dBU ,
portanto menor que o especificado na norma vigente que é 91 dBU.

Conclusão:

Diante do estudo apresentado, podemos afirmar que o projeto técnico para instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em FM operando o canal 200 (87,9 MHz), a ser implantado no Povoado KM 17, no Município de Codó no Estado do Maranhão, é perfeitamente viável . Ressaltando que todos os parâmetros elétricos calculados estão em conformidade com a norma técnica do serviço de Radiodifusão Comunitária.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S E A L E X A N D R E D I N I Z L O P E S

REG.CREA

*

ENDEREÇO

P R A Ç A D A I G R E J A 1 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

O L H O D A G U A

CIDADE

S ã O L U I S

UF

M A

CEP

6 5 0 6 5 - 2 9 0

TELEFONE

0 9 8 9 9 9 1 2 6 0 3 0 8

FAX

E-MAIL

X A N D E L O P E S 0 0 @ G M A I L . C O M

LOCAL

S A O L U I - M A

DATA

/ /

ASSINATURA



* CREA: 110336763-3

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

I S M A E L R E G O J U N I O R

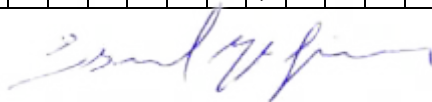
LOCAL

P O V O A D O K M 1 7 , C O D O - M A

DATA

2 0 / 1 1 / 2 0 1 6

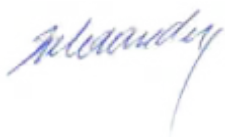
ASSINATURA



Endereço de correspondência: RUA MOISES REIS 147	
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 65.400-000
Cidade: POVOADO KM 17, MUNÍCIPIO DE CODÓ	UF: MA

ANEXOS:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com comprovante quitação
- Comprovante Recolhimento Taxa de Cadastro
- Especificação da linha de transmissão
- Diagrama de Irradiação do Sistema Irradiante
- homologação do transmissor





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160065726

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Empresa contratada: **DAL BIANCO & LOPES PARTICIPACOES LTDA -EPP**

RNP: **110336763-3**

Registro: **000001315-3**

2. Contratante

Contratante: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC**

RUA RUA MOISES REIS

Complemento:

Cidade: **Codó**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **POVOADO KM 17**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **24.423.391/0001-15**

Nº: **147**

CEP: **65400000**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC**

RUA RUA MOISES REIS

Complemento: **ZONA RURAL**

Cidade: **Codó**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 04°33'25.00"S Longitude: 43°59'43.00"W**

Data de Início: **19/11/2016**

Previsão de término: **25/11/2016**

Finalidade: **Outro**

Bairro: **POVOADO KM 17**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **24.423.391/0001-15**

Nº: **147**

CEP: **65400000**

4. Atividade Técnica

4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

Quantidade

Unidade

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0109 - RADIOFUSAO

25,00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DE INSTALACAO DE ESTACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SONORA EM FREQUENCIA MODULADA, A SER INSTALADA NO POVOADO KM 17, MUNICÍPIO DE CODO NO ESTADO DO MARANHÃO.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luis 05 Dezembro 2016

Local

data

JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES - CPF: 094.261.913-72

**ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC -
CNPJ: 24.423.391/0001-15**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **02/12/2016**

Nosso Número: **8300571829**



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Maranhão

Rua Cândido Mendes, nº 540, centro,
São Luís, MA
CEP: 65010-200
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC

CPF/CNPJ

24.423.391/0001-15

Registro CREA

Endereço

RUA RUA MOISES REIS, 147

POVOADO KM 17 - Codó - MA - 65400000

Representação numérica: 10490.52267 19000.200840 30057.182914 1 69990000007437

Agência / Código Beneficiário

0027-2 / 49990-0

Número do Documento

24000008300571829

Data Emissão

25/11/2016

Data Vencimento

05/12/2016

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 74,37

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20160065726

R\$ 74,37



Banco

104 - 0

10490.52267 19000.200840 30057.182914 1 69990000007437

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						05/12/2016	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
SEDE EM SAO LUIS						0027-2 / 49990-0	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
25/11/2016	8300571829		N	25/11/2016	24000008300571829		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	SR	R\$		X	74,37		
Instruções PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Desconto / Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+*) Mora / Multa	
						(+*) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada						(-) Valor Cobrado	
SEDE EM SAO LUIS 06.062.038/0001-75							
Pagador							
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC 24.423.391/0001-15							
RUA RUA MOISES REIS, 147 POVOADO KM 17 - Codó - MA - 65400000						Código de Baixa	

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines



1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

- **Low Attenuation**
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.
- **Complete Shielding**
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.
- **Low VSWR**
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- **Outstanding Intermodulation Performance**
CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- **High Power Rating**
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- **Wide Range of Application**
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper-Clad Aluminum Wire	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	11.3 (0.44)
Outer conductor:	Annularly Corrugated Copper	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.22 (0.15)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	70 (3)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	125 (5)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Max. tensile force	[N (lb)]	1100 (247)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	88
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	76.0 (23.2)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.190 (0.058)
Max. operating frequency	[GHz]	8.8
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	38
RF Peak voltage rating	[V]	1950
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.30 (0.70)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

VSWR Performance: Standard

[dB (VSWR)]

Contact RFS for your VSWR performance specification for your required frequency band.

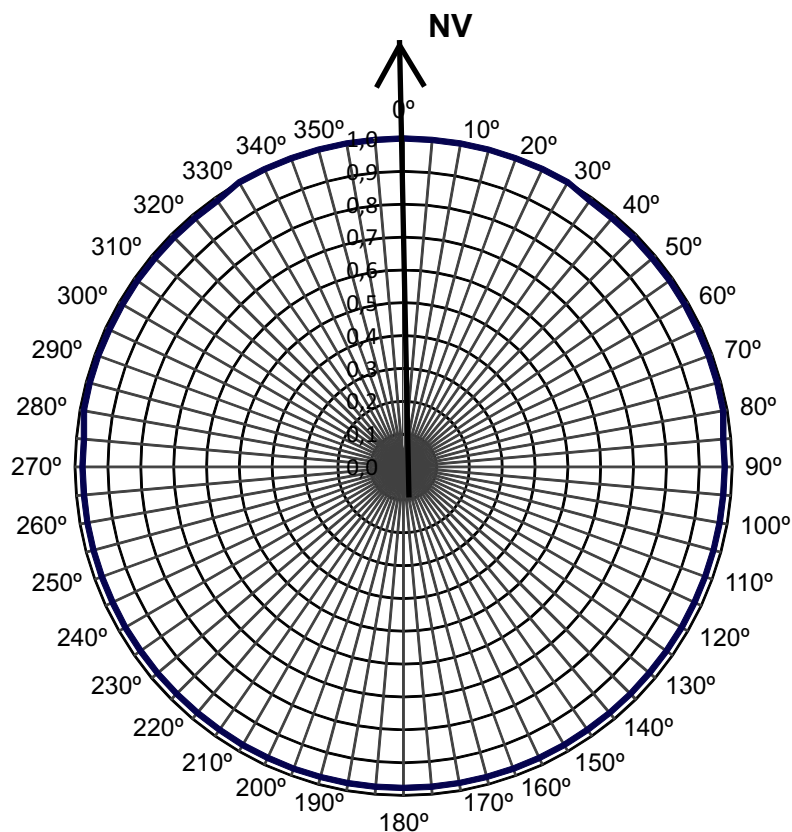
Other Options: Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

Frequency [MHz]	Attenuation		Power [kW]
	[dB/100m]	[dB/100ft]	
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

Plana Terra - 5/8"

Diagrama de Azimute ou Horizontal Polarização Vertical

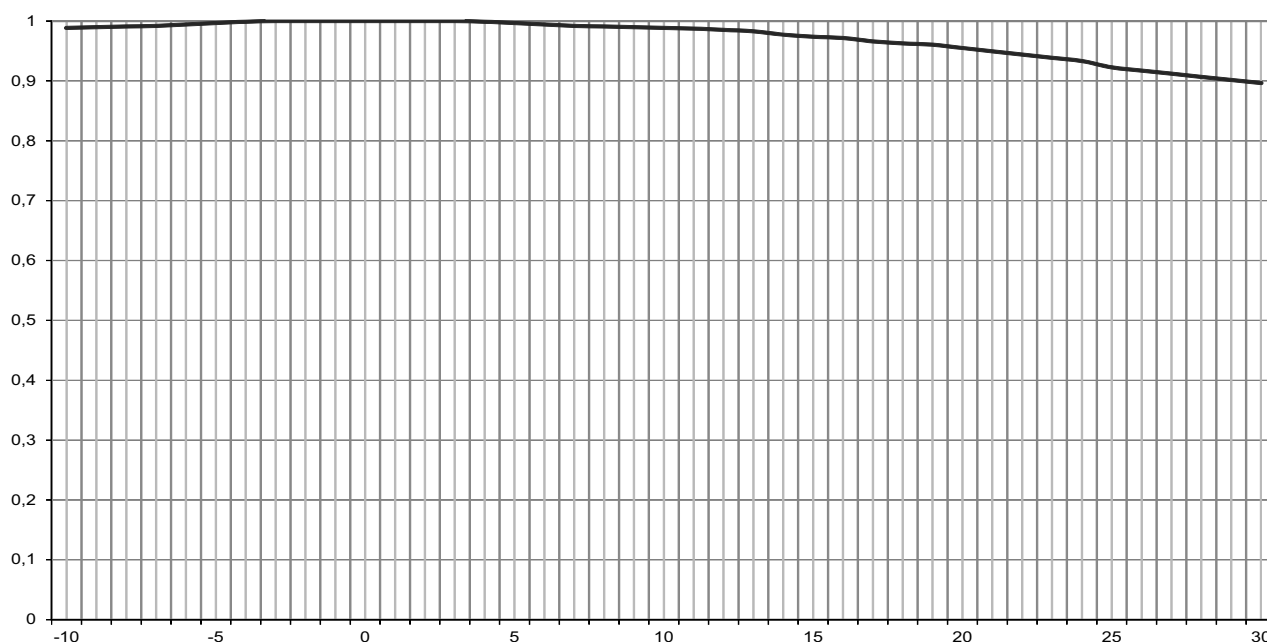


IDEAL
Antenas Profissionais

Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama em Elevação ou Vertical





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0119-11-2884**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **29/01/2013**

Fabricante:

SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
RUA DOS BOLIVIANOS 578 VILA RIO BRANCO
03873100 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 12CTCP0288/00, emitido pelo **OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

EX25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN / 256KF8EH

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão competente, antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 31/01/2011.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC COMUNIT DO POVOADO KM 17 DE CODO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.423.391/0001-15
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNF2509B3263CEACFE2E268EB748072F4A]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

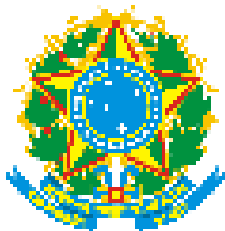
85810000000-5 20000254188-5 22049182244-5 23391000115-3



02/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:11:32
024815938 0122

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 85810000000-5 20000254188-5
 22049182244-5 23391000115-3
 Data do pagamento 02/12/2016
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00
 NR.AUTENTICACAO 1.872.268.62E.674.275



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

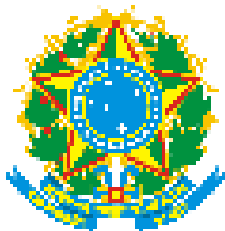
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

12/12/16 2:27 PM

Página 1 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	CODÓ	53900.023990/2016	89	04S3325	43W5943	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC
0.29	MA	CODÓ	53000.052561/2006	0	04S3328	43W5934	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS COCAIS
12.06	MA	CODÓ	53680.000835/1998	4	04S3004	43W5407	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FRANCISCANA
12.06	MA	CODÓ	53900.043434/2015	4	04S3004	43W5407	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FRANCISCANA
15.96	MA	CODÓ	53760.000103/2001	14	04S2800	43W5300	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO DE RADIODIFUSÃO
16.05	MA	CODÓ	53680.000639/1998	2	04S2739	43W5314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIT DOS PEQ PROD NA IND DE ARTE
16.57	MA	CODÓ	53000.056235/2011	0	04S2712	43W5316	RREC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CODO
16.57	MA	CODÓ	53680.000531/1998	1	04S2712	43W5316	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CODO
16.67	MA	CODÓ	53680.000912/1998	1	04S2720	43W5304	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOZ DA LIBERDADE
16.98	MA	CODÓ	53720.000067/2001	0	04S2713	43W5257	RAQ	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CODO
17.00	MA	CODÓ	53000.067299/2007	0	04S2712	43W5257	RAQ	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CODO
19.95	MA	CODÓ	53900.025170/2016	89	04S2632	43W5125	EX1	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA ENTIDADES CODOENSE
20.51	MA	CODÓ	53900.059136/2015	0	04S2620	43W5112	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA ENTIDADES CODOENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

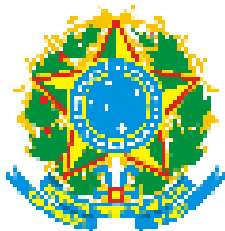
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

12/12/16 2:27 PM

Página 2 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.51	MA	CODÓ	53720.000786/2001	14	04S2620	43W5112	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA ENTIDADES CODOENSE
26.72	MA	CODÓ	53680.000542/1998	14	04S2009	43W5405	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE
26.72	MA	CODÓ	53900.043613/2015	14	04S2009	43W5405	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA LIBERDADE
32.88	MA	TIMBIRAS	53000.021255/2004	0	04S1559	43W5629	RAQ	ASSOCIACAO RURAL DO POVOADO SAPUCAIA
33.53	MA	TIMBIRAS	53000.011849/2010	0	04S1532	43W5702	ARQCD I	CONSELHO CULTURAL E COMUNITARIO DO BAIRRO SAO SEBASTIAO
33.53	MA	TIMBIRAS	53000.038090/2011	34	04S1532	43W5702	IND	CONSELHO CULTURAL E COMUNITARIO DO BAIRRO SAO SEBASTIAO
33.74	MA	TIMBIRAS	53000.003551/2009	0	04S1531	43W5626	ARQCD I	INSTITUTO DE APOIO COMUNITARIO
33.74	MA	TIMBIRAS	53680.000532/1998	3	04S1531	43W5627	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TIMBIRENSE IRMÃ MATHILDE - ASTIMA
34.04	MA	TIMBIRAS	53000.037403/2011	34	04S1537	43W5513	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBIRAS - ACCT
34.65	MA	TIMBIRAS	53000.048007/2006	24	04S1505	43W5605	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM JESUS-MARANHAO
34.86	MA	TIMBIRAS	53000.038150/2011	34	04S1454	43W5627	ADR	INSTITUTO DE APOIO COMUNITARIO
35.56	MA	TIMBIRAS	53000.028278/2003	24	04S1431	43W5627	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TIMBIRENSE IRMÃ MATHILDE - ASTIMA
41.12	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000141/1999	5	04S4300	44W1947	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

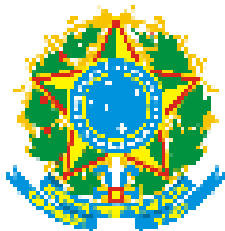
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

12/12/16 2:27 PM

Página 3 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.12	MA	CAPINZAL DO NORTE	53900.043415/2015	5	04S4300	44W1947	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CAPINZAL DO NORTE
41.80	MA	CAPINZAL DO NORTE	53720.000606/1999	5	04S4347	44W1948	ARQDE F	ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADIRAS DE COCO DE CAPINZA
42.15	MA	PERITORÓ	53000.053355/2013	62	04S2212	44W1933	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
42.42	MA	PERITORÓ	53000.035798/2010	0	04S2217	44W1946	ARQCD I	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
42.42	MA	PERITORÓ	53000.034990/2009	0	04S2217	44W1946	ARQCD I	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PERITORO
42.51	MA	PERITORÓ	53000.054510/2004	21	04S2222	44W1952	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE RADIODIFUSÃO
42.57	MA	LAGO VERDE	53000.029068/2003	0	04S5611	44W0241	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PAIS E AMIGOS DO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE
43.10	MA	PERITORÓ	53000.034436/2005	21	04S2204	44W2004	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PERITORÓ
43.12	MA	PERITORÓ	53720.000566/2002	21	04S2201	44W2003	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA BENEFICIENTE ESPERANÇA
43.15	MA	PERITORÓ	53680.000809/1998	10	04S2208	44W2008	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE PERITORO
43.32	MA	PERITORÓ	53720.000072/2001	10	04S2222	44W2022	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PERITORÓ
43.44	MA	PERITORÓ	53900.019820/2016	0	04S2242	44W2037	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
43.51	MA	PERITORÓ	01250.005201/2016	0	04S2224	44W2030	CDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239902016

12/12/16 2:27 PM

Página 4 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.66	MA	CODÓ	53900.003603/2014	0	04S4300	43W3808	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOR DA COMUN DE BUQUEIRAO DE VIEIRAS
43.94	MA	PERITORÓ	53000.054270/2013	62	04S2700	44W2236	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA E SOCIAL DO POVOADO INDEPENDENCIA (ASPI)
44.29	MA	PERITORÓ	53000.054284/2006	21	04S2200	44W2046	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PERITORÓ
44.29	MA	PERITORÓ	53000.035291/2007	0	04S2200	44W2046	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA FM
46.24	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	53720.000498/2002	0	04S1310	44W1419	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA JOANA
49.67	MA	COROATÁ	53680.000624/1998	4	04S0740	44W0708	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
49.80	MA	COROATÁ	53680.000806/1998	3	04S0744	44W0736	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
49.80	MA	COROATÁ	53900.043429/2015	3	04S0744	44W0736	RREC	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023990/2016 Localidade / UF: CODÓ/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC
Aviso: 89 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: RUA MOISES REIS Nº 147 - POVOADO KM 17 Nº 147 - B. ZONA RURAL CODÓ - MA /
Endereço Estúdio: RUA MOISES REIS Nº 147 - POVOADO KM 17 Nº 147 - B. ZONA RURAL CODÓ - MA /
Endereço Sede: MOISES REIS POVOADO KM 17 Nº 147 - B. ZONA RURAL CODÓ - MA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Sintek Sistemas Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	EX25		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA	b. Modelo :	PT 5/8		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	90.07

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

O processo nº 53900.023990/2016-42, da Associação Comunitária do Povoado KM 17 de Codó, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Codó/MA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1558014) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1558018). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 12/12/2016, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1558128** e o código CRC **D5EA904F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023990/2016-42

SEI nº 1558128

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023990/2016 Localidade / UF: CODÓ/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO KM 17 DE CODO ACOPOC
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	100.201.793-91	Diretor de Operações	01/08/2015 01/08/2019	
ISMAEL REGO JUNIOR	908.176.211-72	Presidente	01/08/2015 01/08/2019	() ()
JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU	281.202.133-00	Vice-Presidente	01/08/2015 01/08/2019	
FRANCISCA SOUSA DE MORAIS OLIVEIRA	329.632.383-04	Diretor Administrativo	01/08/2015 01/08/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CODÓ/MA EXIGÊNCIAS

Processo nº: 53900.023990/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - ACOPOC

Nº do edital/ano: 89/2016

Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 ? CADSEI 07/12/2016 (1550216)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 2 (1079368)
4. Estatuto Social: f. 7 (1079368) fl. 4/8 (1550216)
- 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 4 (1079368)
- 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 4 (1079368)
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
- 7.1. Diretoria:
- DIRETOR 1 : ISMAEL REGO JÚNIOR ? Presidente ? f. 15 (1079368)
- DIRETOR 2 : JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU ? Vice-Presidente ? f. 2 (1217669)
- DIRETOR 3: FRANCISCA SOUSA DE MORAIS OLIVEIRA ? Dir. Adm. ? f. 18 (1079368)
- DIRETOR 4: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA ? Dir. Operacional ? f. 17 (1079368)
8. Manifestações em apoio: f. 30 (1079368)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento: f. 20 (1550216)
11. Anexo 6: fl. 10/13 (1550216) ART: fl. 15/16 (1550216)

OBSERVAÇÕES:

1. É necessário apresentar documento de identidade válido de JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU, nos termos do art. 22, V, VI, § 3º e § 4º, Port. 4334/2015.
2. Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, e o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.
3. 21/03/2017: Exigências cumpridas, relatório final.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023990/2016-42**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.023990/2016-42, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ ACOPOC, na localidade de CODÓ/MA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU (1750869), anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 24/03/2017, às 12:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1750860** e o código CRC **B48859D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023990/2016-42

SEI nº 1750860

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6267/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023990/2016-42**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO - ACOPOC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CODÓ/MA, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 15 de abril de 2016, através do CADSEI, às folhas 2/3 (1079368), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - ACOPOC

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ismael Rego Júnior Vice-Presidente: José Wilson Alves de Abreu Diretor Administrativo: Francisca Sousa de Moraes Oliveira Diretor Operacional: Francisco Gomes de Oliveira

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural - Codó - MA Coordenadas geográficas: 04°33'25"S de latitude e 43°59'43"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural - Codó - MA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 15 de abril de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado

pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 4/8 (1550216)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 4/6 (1079368).
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 15/18 (1079368) e fls. 2 (1217669)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 33/35 (1079368)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 10/14 (1550216) e ART fls. 15/16 e fls. 20 (1550216)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fls. 2/3 (1079368)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Ok, Despacho Interno CORAC 1750860 e Cota 1750869

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CODÓ/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023990/2016-42 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 21/03/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 22/03/2017, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/04/2017, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/04/2017, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna**



Nogueira, Secretária de Radiodifusão, em 05/04/2017, às 19:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1750839** e o código CRC **36E3A468**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023990/2016-42

SEI nº 1750839



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00561/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023990/2016-42

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO - ACOPOC

ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Codó/MA.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Codó/MA, no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO - ACOPOC formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 89 - 003/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 6267/2017/SEI-MCTIC (SEI 1750839), o Edital nº 89/2016 – 003/2016 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15/02/2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15/04/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 15/04/2016 (SEI nº 1079368, fls. 02/03).

3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI 1558018 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Codó/MA, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 89/2016 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15/02/2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15/04/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 15/04/2016 (SEI nº 1079368), conforme Nota Técnica 6267 (1750839), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Petição SEI 1079368, fl. 1 a 3);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária – Petição SEI nº 1079368, fl. 7 a 13, Processo 01250.006233/2016-11, Petição SEI nº 1550216 (fls. 4 a 8);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada – Petição SEI nº 1079368 (fls. 4 a 6) e Processo 01250.006233/2016-11, Petição SEI nº 1550216 (fls. 2 a 3);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores – SEI nº 1079368, fls. 15 a 18 e Processo 53900.040756/2016-80, SEI nº 1217669, fl. 2;
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida – SEI nº 1079368 (fls.2/3); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa – SEI nº 1079368 (fls.19/35).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus arts. 10 e 14 (Processo 01250.006233/2016-11, Petição SEI nº 1550216, fls. 5 e 7), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. Acrescenta-se que há a previsão estatutária de ingresso gratuito dos associados, bem como de seus direitos de voz e de voto (art. 5º, parágrafo único, e art. 8º).

12. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Processo 01250.006233/2016-11, Petição SEI nº 1550216, fl. 20); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (Processo 01250.006233/2016-11, Petição SEI nº 1550216, fls. 10 a 20).

13. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme NOTA TÉCNICA Nº 6267/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1750839), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 1558128), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1558014) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1558018). Encaminhe-se para realização de Revisão Final"*.

16. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

17. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada *"idoneidade moral"*, antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

18. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT SEI 1750860, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

19. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)"Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".
(g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração **"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"**. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas **"e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p"**, da Lei Complementar n. 64/1990 (Petição SEI 1079368, fls. 2 e 3).

23. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

24. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

25. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

26. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

27. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (Sei 1188047), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

III – DA CONCLUSÃO

28. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada nos itens 24 e 25 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

29. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

30. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 6267/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1750839), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

Eis o parecer, que submeto à consideração do Coordenador.

Brasília, 29 de maio de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023990201642 e da chave de acesso 7907c2b6

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 44392619 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 29-05-2017 17:32. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00822/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023990/2016-42

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO - ACOPOC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 00561/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 29 de maio de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023990201642 e da chave de acesso 7907c2b6

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 47766389 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 29-05-2017 20:38. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00838/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023990/2016-42

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO - ACOPOC

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução do Serviço de radiodifusão Comunitária na localidade de Codó/MA

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00561/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, e o Despacho nº 00822/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que o aprova, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitado.
2. Promova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 30 de maio de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023990201642 e da chave de acesso 7907c2b6

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 48163093 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 30-05-2017 15:29. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.023990/2016-42

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 30/05/2017, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1918881** e o código CRC **D4BD9C6E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023990/2016-42

SEI nº 1918881

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53900.023990/2016-42**

Referência: **Parecer nº 00561/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Comunitária do Povoado do KM 17 de Codo**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 30/05/2017, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1918947** e o código CRC **74B8EE10**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023990/2016-42

SEI nº 1918947

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “ Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP:
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12635/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.023990/2016-42

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Retificação de documentos conforme Parecer Jurídico 561/2017.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CODÓ/MA**.

ANÁLISE

2. Foi elaborada no presente processo a Nota Técnica nº 6267/2017/SEI-MCTIC (1750839), de revisão final, que deve ser submetida à Consultoria Jurídica junto à este Ministério, para verificação de sua regularidade, antes do envio ao Sr. Ministro, para assinatura.

3. Assim, através do Parecer Jurídico nº 561/2017 (1918722), foi listada a seguinte pendência:

a) Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo;

4. Assim, para a completa regularização do processo, deve a entidade enviar novo **Requerimento de Outorga, preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria, conforme modelo em anexo (1942960).**

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a

entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/06/2017, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/06/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1942965** e o código CRC **4AA7DF6A**.

Minutas e Anexos

Parecer Conjur 1918722

Anexo 2 1942960

Referência: Processo nº 53900.023990/2016-42

SEI nº 1942965



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24860/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ISMAEL REGO JÚNIOR

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODO
ACOPOC

Rua Moisés, Reis, 147 - Povoado km 17

65400-000 - CODÓ - MA

CNPJ nº 24.423.391/0001-15

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023990/2016-42.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12635/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/06/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1943042** e o código CRC **0C972C96**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24860/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023990/2016-42 - Nº SEI: 1943042

Data de Envio:

13/06/2017 10:19:06

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

km17codo@gmail.com
xandelopes00@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1942965.html
Oficio_1943042.html
Outros_origem_externa_1942960_NOVO_ANEXO_2.pdf
Parecer_Juridico_1918722_PARECER_561_2017_ARC_CGJC.pdf
Nota_Tecnica_1750839.html

Povoado KM 17, Codó – Ma., 10 de julho de 2017

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília - DF

Referências: Ofício 24860/2017/SEI-MCTIC
Nota Técnica Nº 12635/2017/SEI-MCTIC
Processo 53900.023990/2016-42.

Assunto: Encaminhamento Requerimento de Outorga exigido pela Nota Técnica 12635/2017/SEI-MCTIC

Senhora Coordenadora,

Estamos anexando a documentação exigida na Nota Técnica nº 12635/2017/SEI-MCTIC, ou seja: um novo Requerimento de Outorga preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria.

Na certeza de termos sanada a exigência, nos colocamos a disposição para prestar as informações necessária para agilizar o trâmite no nosso processo nesse Ministério.

Atenciosamente,



ISMAEL REGO JÚNIOR

Presidente

CPF - 908.176.221-72

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Denominação: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 - ACOPOC	
Nome Fantasia: KM 17 FM	
CNPJ: 24.423.391/0001-15	
Endereço de Sede: RUA MOISES REIS	Nº: 147
Bairro: POVOADO KM 17	CEP: 65.710-000
Cidade: ZONA RURAL, CODO	UF: MA
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA MOISES REIS	Nº: 147
Bairro: POVOADO KM 17	CEP: 65.710-000
Cidade: ZONA RURAL, CODO	UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 04° 33' 25" S Longitude: 43° 59' 43" O

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89, publicado no D.O.U. de 12/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ISMAEL REGO JÚNIOR	
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 040702721031
RG: 327.961	Órgão Emissor: SSPTO
CPF: 908.176.221-72	
Endereço: Rua: conego mundanca	Nº: 410
Bairro: centro	CEP: 65.400-000
Assinatura: 	

Nome do dirigente: JOSÉ WILSON ALVES DE ABREU		
Cargo: VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 00234614112	
RG: 1.024.385	Órgão Emissor: SSPMA	CPF: 281.202.133-00
Endereço: KM-9 Povoado São João		Nº:
Bairro: Zona Rural	CEP: 65.400-000	
Assinatura: José Wilson Alves de Abreu		

Nome do dirigente: FRANCISCA SOUSA DE MORAIS OLIVEIRA		
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA	Tit. Eleitor: 002341571139	
RG: 826.200	Órgão Emissor: SSPGO	CPF: 329.632.383-04
Endereço: Povoado Recurso		Nº: 514
Bairro: Zona Rural	CEP: 65.400-000	
Assinatura: Francisca S.M. Oliveira		

Nome do dirigente: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA		
Cargo: DIRETOR OPERACIONAL	Tit. Eleitor: 002405921104	
RG: 15742572000-7	Órgão Emissor:	CPF: 100.201.793-91
Endereço: Povoado Recurso		Nº: 514
Bairro: Zona Rural	CEP: 65.400-000	
Assinatura: Francisco Gomes de Oliveira		

Endereço de correspondência: RUA MOISES REIS 147	
Bairro: POVOADO KM 17	CEP: 65.400-000
Cidade: ZONA RURAL, CODO	UF: MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.023990/2016-42**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 561/2017/CONJUR-MC/CGU/AGU (1918722), que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC**, na localidade de Codó / MA, e considerando o documento 2043356, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2048751** e o código CRC **4C1FE2B6**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, explore o Serviço de Radiodifusão

Comunitária na localidade de CODÓ/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023990/2016-42 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.023990/2016-42

SEI nº 2048751

PORTARIA Nº 4042/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2055359** e o código CRC **648E61E0**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CODÓ/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023990/2016-42 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2055383** e o código CRC **8AC4FCF3**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2017 18:31:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4520841
Data prevista de publicação: 05/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10210729	ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf	548927ff555f9e00 9dbb02ae61e2e034	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210730	ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf	f0f50cdb3e314b95 0d267d76655681e4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210731	ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf	6a0c6fad18f16914 f7f283753762b6ab	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210732	ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf	4cd2d1108740deb7 570b4cbaad267472	2,00	
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
10210733	ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf	bcbf16430f0b60075 058776b9f2418a6e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210734	ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf	d5195fd0b483afa8 167e6c8b6fcba103	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210735	ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf	5b36277998d03cae 42a148a77fe41d62	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210736	ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf	018eab6565b81d44 6c83601a306fc36d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210737	ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf	fe75247e50305707 81c8efcf6295d3a7	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210738	ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf	b8a5a51d763b03fb d360d2ea851a3206	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

10210739	ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf	8ad683d469cf810d 7a2cfce4d3085837	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210740	ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf	58920c96583545db 2ef632263ee174f8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210741	ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf	b9ef3cca177da4e1 5d7633c091bee1a4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210742	ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf	703d9b17fec67f1d 4fc79d5df38015c0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210743	ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf	c580e67526695e78 8c95deb201215847	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210744	ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf	57a38ef5981b6aa8 b53cb06d491fe952	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210745	ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf	a7156dc1e9fe9bf3 503327f88f872cf4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210746	ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf	b5ac08d624a3e8ab 177f5a6fe0b1d96e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210747	ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf	6b12db30d7289c92 22450740a872be99	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210748	ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf	024cac5011c6217c 6cd51e4a5ff57585	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210749	ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf	0f90d51d9454b465 c502ec32ae477b47	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			162,00	R\$ 5.352,48



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.365-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.682-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.683-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.685-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000818/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE NOSSA SENHORA DO Ó, com sede à Rua do Arame nº 113 - Bairro: Nossa Senhora do Ó, na localidade de Ipojuca/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.839-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.842-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.019318/2016-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, com sede à Rua Principal, s/nº - B. COCAL, na localidade de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.882-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.042-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.043-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001088/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA, com sede no Assentamento Anajazinho, S/N, Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.044-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023990/2016-42**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4042/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 05 de Outubro de 2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **CODÓ/MA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.023990/2016-42, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2282331** e o código CRC **FE82CB98**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023990/2016-42

SEI nº 2282331

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CODÓ/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023990/2016-42 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
1062/2017	53000.073494/2013-31	Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR
1063/2017	53000.017724/2012-09	Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master)
1064/2017	53900.023990/2016-42	Associação Comunitária Do Povoado Km 17 De Codó - ACOPOC
1066/2017	53900.073660/2015-17	Associação Rádio Comunitária Regional FM
1068/2017	53900.011859/2016-32	Associação Beneficente e Cultural de Canoas Quebrada
1069/2017	53900.001063/2016-71	Associação Comunitária De Radiodifusão
1070/2017	53900.000562/2016-41	Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna
1071/2017	53900.012620/2016-80	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM
1072/2017	53900.025538/2016-15	Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE
1074/2017	53000.002981/2014-08	União dos Moradores E Amigos da Região Sul de Palmas (rádio Comunitária San Carlos Fm)
1079/2017	53900.019318/2016-52	Associação Rádio Comunitária Cocal FM
1083/2017	53900.023982/2016-04	Associação Protetora Do Bairro Do Olho D'água - APROBOD
1084/2017	53900.020193/2016-11	Associação Comunitária De Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE
1085/2017	53900.001088/2016-75	Associação Comunitária de Radiodifusão E Cultura dos Assentamentos da Puba
1086/2017	53900.000766/2016-82	Associação Comunitária E Cultural De Chã de Cruz
1087/2017	53900.006998/2016-44	ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional
1088/2017	53900.000818/2016-11	Associação Comunitária de Comunicação E Cultural de Nossa Senhora do Ó
1089/2017	53900.000192/2016-42	Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE)
1090/2017	53900.035572/2016-06	Associação Independência do Distrito do Bezerra
1091/2017	53900.001090/2016-44	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 26/10/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2334467** e o código CRC **E827FC57**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 46606/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI 2334467

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.023990/2016-42
Referência: Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/11/2017, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2374315** e o código CRC **3C28167C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023990/2016-42

SEI nº 2374315

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
 53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
 53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
 53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
 53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
 53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
 53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
 53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
 53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
 53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
 53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
 53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
 53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
 53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
 53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
 53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
 53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
 53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
 53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
 53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
 53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
 53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
 53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
 53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
 53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
 53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
 53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
 53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
 53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
 53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
 53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
 53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
 53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
 53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
 53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
 53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
 53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
 53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
 53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
 53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
 53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
 53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
 53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
 53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
 53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
 53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
 53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
 53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
 53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
 53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023990/2016-42.**

Entidade: **Associação Comunitária do Povoado KM 17 de Codó - ACOPOC**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4377663** e o código CRC **F006B1AE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023990/2016-42, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Povoado KM 17 de Codó - ACOPOC, inscrita no CNPJ sob nº 24.423.391/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codó/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6267/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00561/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 4042-SEI, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.023990/2016-42

SEI nº 4377663

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023990/2016-42, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Povoado KM 17 de Codó - ACOPOC, inscrita no CNPJ sob nº 24.423.391/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codó/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6267/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00561/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 4042-SEI, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37202/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.023990/2016-42.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702340** e o código CRC **DAFCE996**.